

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO AMPLA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CG n.º 009/2018**

**PROCESSO SAP/GS n.º 1394/2017**

**OFERTA DE COMPRA N.º 380030000012018OC00006**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/07/2018.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2018– as 09h00min**

O(A) Gabinete do Secretário e Assessorias, da Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do(a) Senhor(a) AMADOR DONIZETI VALERO, RG n.º 7.640.374-9 e CPF n.º 734.890.188-34, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556, Santana, São Paulo/SP, CEP: 02033-000, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA INSPEÇÃO CORPORAL (PORTAL, RAIOS X PEQUENO E GRANDE) PARA USO NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n.º 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, do Decreto Estadual n.º 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA INSPEÇÃO CORPORAL (PORTAL, RAIOS X PEQUENO E GRANDE) PARA USO NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

2.2. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f" do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

### **3. DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. O preço total será ofertado no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.4. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.

### **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

**4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

**4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
  - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**4.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. Além das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4, a comprovação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser realizada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

## **4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

## **5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO**

5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste edital.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de **R\$ 150, 00 (cento e cinquenta) reais, para o item 1; R\$ 1.000,00 (mil) reais para o item 2 e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais, para o item 3** e incidirá sobre o valor **unitário de cada item**.

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação. As declarações solicitadas no item 4.1.4 e as comprovações de qualificação técnica, caso exigida no item 4.1.5, serão obrigatoriamente apresentadas por correio eletrônico, sem prejuízo do disposto no item 5.9, "a", "b" e "c" deste Edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12,

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao (s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, observados os prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição na forma prevista no item 6.1 importará a decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão e propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.7. A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

**8. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. Os bens deverão ser entregues em **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato.

8.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no (s) locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I-A** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

**10. DOS PAGAMENTOS**

10.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

10.3. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

10.5. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

10.6. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada por Termo de Contrato (Anexo V).

11.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.1.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital.

11.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

a) a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

b) a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital

11.2. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, a adjudicatária deverá comparecer perante o órgão ou entidade licitante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

11.2.1. O prazo indicado no item 11.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.2 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

11.3.1 deixar de comprovar sua regularidade fiscal, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea "e", do item 5.9;

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

11.3.2 for convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital;

11.3.3 recusar a contratação, no caso do item 11.2.2; ou

11.3.4 for proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4. A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS".

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

## **12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

13.1. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, como condição para a assinatura do CONTRATO, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no montante de 5% do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele.

13.1.1. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

13.1.2. Caso o valor ou prazo do documento seja insuficiente para garantir o CONTRATO, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos complementos quantos forem necessários até o término da vigência contratual prevista.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

**14. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

14.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL".

14.3. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

15.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

15.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

**16. DOS ANEXOS**

16.1. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Cópia da Resolução SAP nº 6, de 10/01/2007;

Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.

São Paulo, 24 de julho de 2018.

**AMADOR DONIZETI VALERO**

Chefe de Gabinete

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - Objeto:** Aquisição de equipamentos para inspeção corporal (Portal, Raio X pequeno e grande) para uso nas Unidades Prisionais desta Secretaria.

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificações técnicas</b>
<b>1</b>	<b>135</b>	<p><b>PORTAL</b></p> <p><b>1. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS</b></p> <p>1.1 A estrutura do pórtico deverá ser construída em material lavável, indeformável, dotados de bordas a prova de impactos proporcionando uma eficiente proteção mecânica e de umidade, a exemplo do Acrilonitrila butadieno estireno – ABS, ou outro material termoplástico rígido e leve, com características similares ao ABS. Não serão aceitos pórticos com madeira e derivados, tais como o MDF - Medium-Density Fiberboard em seu acabamento exterior;</p> <p>1.2 A estrutura deverá atender no mínimo o padrão <b>IP54</b> (norma ABNT NBR IEC 60529);</p> <p>1.3 Possuir compartimento destinado aos componentes elétricos/eletrônicos localizado na parte superior do pórtico, e deverá possuir vedação que impeça o acesso involuntário e ainda ser resistente a intempéries;</p> <p>1.4 A estrutura deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pela passagem de pessoas;</p> <p>1.5 Possuir invólucros protetores nas bases das peças verticais do pórtico, onde devem ser instaladas as antenas de transmissão e de recepção do equipamento;</p> <p>1.6.1 Os invólucros devem possuir altura mínima de 100 mm (cento milímetros), devem ser imunes à penetração de água, ser resistentes a impactos mecânicos e possuírem dispositivos para fixação no piso;</p> <p>1.6 Não possuir cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos em pessoas ou roupas;</p> <p>1.7 Possuir todos os componentes padronizados e intercambiáveis;</p> <p>1.8 Possuir altura interna (vão livre) de 2,0 m a 2,20 m;</p> <p>1.9 Possuir largura interna (vão livre) entre os painéis de 0,70 m a 0,80 m;</p> <p>1.10 Possuir profundidade de 0,45m a 0,70m;</p> <p>1.11 Possuir peso máximo 100 Kg.</p> <p><b>2. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b></p> <p>2.1 Possuir tecnologia de múltiplas zonas detectoras, com, no mínimo, 08 (oito) zonas de indicação visual de alarmes de detecção distintos, distribuídas verticalmente no corpo do pórtico, de modo a</p>

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

		<p>assegurar que a indicação luminosa de detecção de objetos metálicos ocorra correspondentemente à localização real do objeto detectado;</p> <p>2.1.1 As indicações visuais de alarmes de detecção deverão ocorrer através de barramento em led, disposto sequencialmente nas bordas do painel lateral das bobinas de transmissão (TX) do pórtico;</p> <p>2.1.2 O acionamento de cada zona de indicação visual será caracterizado pelo acendimento de seus leds.</p> <p>2.2 Possuir detecção consistente e uniforme em toda a área interna (vão livre) do pórtico, proporcionando a cobertura completa de inspeção do extremo superior ao extremo inferior, independentemente da posição ou orientação de passagem de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos pelo equipamento;</p> <p>2.3 Possuir o mínimo de 10 (dez) programas de detecção, pré-configurados e selecionáveis, para detecção de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos de diferentes tipos, tamanhos e formatos, para aplicação no processo de inspeção de visitas e/ou inspeção de presos;</p> <p>2.4 Capacidade de detecção de alta sensibilidade de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos de pequenas dimensões em situações reais de ambientes penitenciários;</p> <p>2.5 Deve atender a Norma NIJ STANDARD 0601.02 (Objetos Grandes (LO), Objetos Médios (MO) e Objetos Pequenos (SO) - corpo de teste NIJ), com detecção mínima dos corpos de provas (SO), conforme abaixo:</p> <p>2.5.1 Prisma sextavado de 26 mm de comprimento composto de aço para fabricação de ferramentas (simulacro de chave de fenda);</p> <p>2.5.2 Peça de aço de 40 mm de comprimento (simulacro de chave de algema).</p> <p>2.6 Para realização dos testes da avaliação técnica, o equipamento não poderá sofrer qualquer tipo de alteração de sensibilidade (parametrização/configuração). Uma vez definidos no início de cada teste a ser realizado, deve ser mantido até o final de sua execução.</p> <p>2.7 A capacidade de detecção não deve mudar com o tempo e, tampouco, deve haver necessidade de recalibração do equipamento;</p> <p>2.8 O pórtico deve permitir ajustes da sensibilidade mínima de 70 (setenta) níveis diferentes, oferecendo versatilidade para operação em locais diferentes e inspeção de públicos diferentes (visitas e/ou presos). Todos os níveis de sensibilidade devem estar livres de alarmes falsos;</p> <p>2.9 Quando configurado no nível de sensibilidade desejado, assim como em qualquer outro nível, o pórtico deve apresentar imunidade alta contra possíveis interferências mecânicas, elétricas e magnéticas, tais como objetos estáticos (por exemplo, grade metálica, piso reforçado de aço), objetos metálicos móveis (por exemplo, porta metálica) na proximidade do pórtico, não requerendo intervenção de recalibração na ocorrência de diferentes cenários de interferência, sendo auto-calibrável;</p> <p>2.10 Quando configurado no nível de sensibilidade desejado, assim como em qualquer outro nível, o pórtico não pode sofrer interferência de corpo humano (condutividade elétrica) e nem pode gerar alarme</p>
--	--	--



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

		<p>falso quando uma pessoa totalmente livre de objetos metálicos transitar por ele;</p> <p>2.11 Possuir filtro digitais programáveis com a função de redução de interferências por ruídos elétricos e presença de campos magnéticos nos ambientes de instalação dos pórticos.</p> <p>2.12 O pórtico deverá possuir sistema de auto-diagnose, possibilitando a verificação da performance e eficiência do mesmo;</p> <p>2.13 A construção mecânica e rigidez do pórtico devem permitir a resistência, sem sofrer dano nem deslocamento, a impactos mecânicos como colisão, choque e também pressões provocadas pelo tráfego de pessoas;</p> <p>2.14 Possuir contador para os seguintes registros mínimos de passagens de pessoas e alarmes:</p> <p>2.14.1 Contagem crescente de pessoas que passam;</p> <p>2.14.2 Contagem do número ou percentual de alarmes;</p> <p>2.15 O equipamento deve possuir função de emissão de relatórios operacionais que possam ser exportados e, posteriormente, lidos e impressos;</p> <p>2.15.1 Os relatórios devem ser exportáveis por no mínimo um dos três meios a seguir: conexão de rede ethernet, USB 2.0 ou superior, cartão de memória SD. No caso da conexão cartão de memória SD, a exportação de dados deve ser realizada diretamente no pórtico detector de metais;</p> <p>2.16 A detecção deverá possibilitar a inspeção de no mínimo 10 pessoas por minuto;</p> <p>2.17 Temperatura operacional: Faixa mínima de -10 a +50 graus centígrados.</p> <p>2.18 Umidade relativa (sem condensação): de 0 a 95%;</p> <p>2.19 Indicador sonoro, com alarme de alta intensidade com volume e tom do alarme programável;</p> <p>2.20 A emissão eletromagnética do equipamento deve estar limitada a um nível considerado inofensivo para seres humanos (portadores de marca-passo, sistemas de apoio vital, mulheres grávidas, etc) - certificado ou laudo técnico de instituto ou laboratório, brasileiro ou estrangeiro, deve acompanhar o equipamento e ser apresentado juntamente com a amostra. Para atender a estas exigências, deverão ser observadas as normas IEC 61000-4-8; IEC 61000-4-3; IEC 61000-4-2; IEC 61000-4-6; IEC 61000-4-11; IEC 61000-4-5; IEC 61000-4-4; IEC 61000-6-4;</p> <p>2.21 Possuir no mínimo 02 (dois) níveis de acesso, por meios de senhas programáveis, para operacionalização do equipamento e suas funcionalidades, tanto local como remoto:</p> <p>2.21.1 Nível OPERACIONAL para permitir que o operador visualize os ajustes programados e as informações estatísticas;</p> <p>2.21.2 Nível ADMINISTRADOR para permitir acesso a todos os ajustes e parâmetros do equipamento, com privilégios para efetuar programações, configurações, habilitar ou desabilitar funções e parâmetros programáveis, bem como incluir e excluir novos usuários</p>
--	--	--

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

		<p>operacionais, habilitando ou desabilitando funções para o nível operacional.</p> <p>2.22 As senhas devem possuir recursos de confirmação quando na inserção destas, seja na inserção inicial, alteração ou exclusão;</p> <p>2.23 Possuir sistema para armazenamento de registros de programações e configurações dos equipamentos;</p> <p>2.24 Possuir sistema de transferência de programação e configuração simultânea para todos os equipamentos ou grupos de equipamentos instalados na dependência;</p> <p>2.25 Possuir registro dos eventos de configurações do equipamento indicando minuto, hora, dia, mês e ano, para a rastreabilidade das mesmas. Este acesso somente deverá ser realizado pelo nível ADMINISTRADOR;</p> <p>2.26 O pórtico deve ser entregue completo, instalado, calibrado e pronto para entrar em operação imediata.</p> <p><b>3. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</b></p> <p>3.1 Possuir fonte de alimentação elétrica com ajuste automático para variações de tensão de 90 a 240 VAC- 60 Hz (noventa a duzentos e quarenta volts alternados, sessenta hertz), na linha de entrada, sem qualquer intervenção do operador e sem afetar o desempenho do detector;</p> <p>3.2 Possuir imunidade a surtos de tensão e transientes elétricos em conformidade com a IEC 61000-4-4/61000-4-5;</p> <p>3.3 Possuir dispositivo de plugue embutido que permita a conexão elétrica, na parte superior do portal com cabo de 2,50 m de comprimento;</p> <p>3.4 Possuir proteção contra curto circuito e sobrecarga;</p> <p>3.5 Possuir dispositivo para desligamento geral do equipamento;</p> <p>3.6 Possuir dispositivo estabilizador de energia elétrica, interno, contendo uma unidade de armazenamento de energia com capacidade de manter a operação plena do pórtico por, no mínimo, 120 minutos quando da interrupção de energia na rede de alimentação comercial.</p> <p><b>4. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO</b></p> <p>4.1 Possuir módulo eletrônico de processamento compacto, módulo de comunicação, módulo de bateria e fonte de alimentação elétrica adequadamente conectado e acondicionado em compartimento fechado com chave e grau mínimo de proteção IP54 (norma ABNT NBR IEC 60529);</p> <p>4.1.1 O módulo eletrônico deve ser fixado na parte superior do pórtico de maneira que não obstrua a área de detecção do equipamento;</p> <p>4.1.2 Os demais módulos poderão ser instalados na estrutura no pórtico, desde que não obstruam a área de detecção do equipamento.</p> <p>4.2 Possuir sensores para a realização de contagem automática de pessoas inspecionadas pelo equipamento em sentido de fluxo bidirecional;</p>
--	--	---

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

		<p>4.2.1 O pórtilco deve possuir funcionalidade configurável que condicione a detecção à passagem de pessoa pela área de detecção do equipamento, conforme exigido no <b>subitem 2.14</b>;</p> <p>4.3 Possuir colunas de indicadores "led" em, no mínimo, uma das laterais do equipamento, dispostas nos dois sentidos do fluxo (entrada e saída), com opção de habilitar e desabilitar individualmente cada coluna;</p> <p>4.3.1 Tal sinalização deve indicar o local do(s) objeto(s) metálico(s) detectado(s), conduzido(s) através do portal, acendendo, simultaneamente, o nível de indicação correspondente a altura em que estes objetos foram detectados;</p> <p>4.4 Possuir indicador de alarme visual luminoso com acendimento proporcional à quantidade de massa metálica do objeto (<b>bargraph</b>). O indicador deverá possuir as seguintes especificações mínimas:</p> <p>4.4.1 Possuir, no mínimo, 08 (oito) níveis de indicação de detecção, com as seguintes características:</p> <p>4.4.1.1 Os primeiros 03 (três) níveis na cor verde, para acusar a presença de massa metálica com baixa intensidade, ou seja, inferior ao limiar configurado para disparar o alarme sonoro;</p> <p>4.4.1.2 O quarto nível na cor amarela para acusar a presença de massa metálica com média intensidade, ou seja, próximo ao limiar configurado para disparar o alarme sonoro;</p> <p>4.4.1.3 Os demais níveis de indicação deverão ser da cor vermelha, com acionamento sequencial aos primeiros quatro níveis, para indicar o nível de extrapolação do limiar de massa metálica configurado para disparar o alarme sonoro.</p> <p>4.4.2 Na ocorrência de detecção de massa metálica que ultrapasse o nível máximo de indicação, o pórtilco manterá todos os níveis do indicador visual luminoso da unidade de controle do pórtilco, acessos por tempo proporcional, configurável;</p> <p>4.5 Possuir (Display) com matriz ativa (com pontos formadores de caracteres com geração de luz própria) em LED, LCD ou outra tecnologia;</p> <p>4.6 O pórtilco deve possuir todas as suas funções e funcionamento controlado por microprocessadores instalados em uma CPU (<i>Central Processing Unit</i>);</p> <p>4.7 Possuir funcionalidade de autodiagnóstico para monitorar continuamente a sua operação de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja alarmada e identificada a possível causa, por meio de código específico, no painel de visualização da unidade de controle;</p> <p>4.8 Possuir funcionalidade de autocalibração para ajustar-se automaticamente à presença de metais e de campos magnéticos constantes em seu local de instalação;</p> <p>4.9 Possuir interface para comunicação remota compatível com rede de dados padrão IEEE 802.3, autosense, full-duplex, utilizando protocolo TCP/IP, para transmissão de dados on-line, status operacionais, emissão de relatórios, interação das funcionalidades operacionais para parametrizações, edições de dados tais como incluir, excluir e modificar;</p>
--	--	--

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 – Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

		<p>4.10 Possuir dispositivo de controle remoto <b>sem fio</b> para seleção de programas e nível de sensibilidade por infravermelho ou outro meio de transmissão, devendo:</p> <p>4.10.1 Acessar todos os ajustes;</p> <p>4.10.2 Operar um ou vários pórticos com a mesma senha ou senhas diferentes.</p> <p>4.11 Possuir conexão de rede TCP/IP de dados, na parte superior do portal com cabo de 2,50 metros de comprimento;</p> <p>4.12 O equipamento deverá possuir software de configuração local e remoto protegido por senha;</p> <p><b>4.13</b> Os parâmetros, dados e informações a serem exibidos, transmitidos e monitorados, seja <b>on-line</b> ou por meios de emissão de relatórios, serão definidos na fase <b>Refinamento Técnico</b>.</p>
<b>2</b>	<b>50</b>	<p><b>RAIO – X PEQUENO</b></p> <p><b>1. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS</b></p> <p>1.1. A estrutura deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos e a pequenas movimentações, ocorridas pelo uso normal do equipamento;</p> <p>1.2. As chapas constituintes da carenagem do escâner e de seus acessórios devem ser revestidas de materiais sintéticos ou similares, de forma que sujeitas às condições ambientais normais, não ocorram corrosões, desgaste de repintura e evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil;</p> <p>1.3. Os escâneres e seus acessórios não deverão possuir arestas, proeminências, pontos cortantes, furos, reentrâncias ou acessos sem a necessária proteção, que permitam a colocação acidental ou retenção de qualquer parte do corpo humano de qualquer idade ou de peça do vestuário do usuário;</p> <p>1.4. Possuir pintura eletrostática nas partes externas do escâner;</p> <p>1.5. Possuir todos os componentes padronizados e intercambiáveis;</p> <p>1.6. Altura de túnel (vão livre): mínimo de 400 mm e máxima de 500 mm;</p> <p>1.7. Largura de túnel (vão livre): mínimo de 600 mm e máxima de 650 mm;</p> <p>1.8. Possuir cortinas em tiras, impregnadas de material plumbífero, instaladas na entrada e na saída do túnel de escaneamento do equipamento, capazes de bloquear o vazamento de raios X e que não poderão interferir, sob qualquer condição, na formação e apresentação das imagens;</p> <p>1.9. Transportar, no mínimo, 100 kg (cento quilogramas) de carga, distribuída uniformemente na esteira transportadora do túnel do escâner, sem interferir no desempenho da velocidade da mesma;</p> <p>1.10. A esteira transportadora do túnel do escâner deve ter comprimento mínimo de 400 mm (quatrocentos milímetros) e máximo de 900 mm (novecentos milímetros) de cada lado, fora do túnel de escaneamento;</p>

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

		<p>1.11. A altura da esteira transportadora do túnel de escaneamento deverá ser entre 600 mm (seiscentos milímetros) a 800 mm (oitocentos milímetros), a partir de sua face superior ao solo;</p> <p>1.12. O escâner deve possuir dispositivos com rodízios articulados, com giro de 360° (trezentos e sessenta graus), em torno do próprio eixo, fixados na parte inferior de sua estrutura;</p> <p>1.12.1. A quantidade e a resistência do dispositivo deverão ser suficientes para suportar o peso do escâner, bem como a movimentação com estabilidade durante pequenos transportes;</p> <p>1.12.2. Ser imune a corrosão oriunda de umidade e condições adversas de intempéries.</p> <p>1.13. Possuir dispositivos niveladores de base, ajustável e articulável, para apoio fixo do escâner, devendo atender às seguintes características:</p> <p>1.13.1. A quantidade e a resistência dos dispositivos niveladores utilizados devem ser suficientes para suportar o peso do escâner e mantê-lo fixo com estabilidade em posição retilínea, mesmo havendo pequenas imperfeições no piso;</p> <p>1.13.2. Não deve requerer furação no piso para sua utilização;</p> <p>1.13.3. Possuir recurso de ajuste de altura com espaçamento mínimo entre 100 mm a 150 mm (cem a cento e cinquenta milímetros);</p> <p>1.13.4. Possuir ajuste de nivelamento variável com recurso de travamento da posição final;</p> <p>1.13.5. Possuir base confeccionada em material de alta resistência, tal como PA (Poliamida preta) ou similar;</p> <p>1.13.6. A base deve possuir articulação que realize inclinação desta em ângulo mínimo de 5° (cinco graus) em sentido vertical, em qualquer direção.</p> <p>1.14. Os monitores, teclado e demais periféricos devem ser acondicionados em compartimento (console) de metal com chave, de modo a trancar estes periféricos, evitando o acesso enquanto o equipamento não estiver em uso;</p> <p><b>2. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b></p> <p>2.1. Possuir a funcionalidade de acionamento da esteira transportadora, do túnel de escaneamento, nos 02 (dois) sentidos de movimentação, por acionamento de teclas distintas;</p> <p>2.2. A velocidade da esteira transportadora deverá ser entre 0,20 m/s a 0,30 m/s (vinte a trinta centímetros por segundo), considerando a movimentação nas duas direções de deslocamento (direita para esquerda e na direção oposta), com carga e sem carga. Na movimentação com carga, não deverá ocorrer qualquer prejuízo na apresentação da qualidade e visualização das imagens dos objetos escaneados;</p> <p>2.3. Possuir funcionalidade para realizar a varredura total (escaneamento) do objeto com exibição completa, sem cortes</p>
--	--	--

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

		<p>(fragmentação) da imagem, através de uma única passagem, pelo túnel de varredura do escâner, em uma só direção;</p> <p>2.4. A exibição das imagens do objeto escaneado deve ocorrer em tempo real, com a apresentação simultânea das imagens nos 02 (dois) monitores;</p> <p>2.5. Possuir acionadores de emergência para desativação total e imediata da emissão de raios X e movimentação da esteira transportadora, quando acionados;</p> <p>2.6. Os acionadores de emergências devem ser instalados em localização acessível e de fácil visualização para seus usuários, contendo no mínimo:</p> <p>2.6.1 01 (um) acionador de emergência na entrada no túnel de escaneamento, em sua parte superior;</p> <p>2.6.2 01 (um) acionador de emergência na saída no túnel de escaneamento, em sua parte superior;</p> <p>2.6.3 01 (um) acionador de emergência no teclado de operação do escâner, em posição acessível ao operador.</p> <p>2.7. Possuir sistema de segurança com chaves de intertravamento de portas e tampas (Interlock-Switches), para desligamento automático do equipamento em caso de acesso às partes internas sujeitas à exposição de raios X e acesso aos circuitos internos do escâner;</p> <p>2.8. O escâner por raios X, em operação normal, deve ter a emissão de raios X, acionada por sensores que monitorem a entrada e saída de volumes de bagagens no túnel de inspeção;</p> <p>2.9. Operar com variações de temperatura ambiente entre 0° e + 40° C (zero e quarenta graus centígrados) e fator de umidade de 10% a 90% (dez a noventa por cento), não condensável;</p> <p>2.10. Possuir sistema de acionamento automático para ativar e desativar a esteira transportadora com simples toque em tecla, existente no teclado para esse fim;</p> <p>2.11. Possuir acionamento das funções operacionais do equipamento por meio de teclado de comandos do operador, de alta resistência, para uso contínuo;</p> <p>2.11.1 Outros dispositivos, tais como touchpad, tela sensível ao toque (<i>touchscreening</i>), etc., poderão ser aceitos em complemento opcional ao teclado de comando.</p> <p>2.12. Todas as funções operacionais, quando ativadas, devem ser apresentadas na tela de trabalho, disponíveis diretamente no idioma português do Brasil;</p> <p>2.13. A linguagem dos menus de configuração e operação, deve estar em Português do Brasil;</p> <p>2.13.1 Esta exigência se aplica a todas as telas de operação, configuração e administração do equipamento acessíveis aos usuários do escâner, incluindo as telas e menus do sistema operacional do equipamento, tais como:</p> <p>2.13.1.1 Todos os menus;</p>
--	--	--

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

		<p>2.13.1.2 Todos os textos explicativos automáticos (hints);</p> <p>2.13.1.3 Todos os textos de ajuda;</p> <p>2.13.1.4 Todas as mensagens exibidas aos usuários.</p> <p>2.14. Possuir sistema de autocalibração para os parâmetros de geração de imagens;</p> <p>2.15. Possuir recurso de segurança contra vazamento de radiação, por meio de utilização de chaves de intertravamento de portas e tampas (interlock-switches), devendo atuar no desligamento automático do escâner em caso de acesso às partes internas sujeitas à incidência direta do feixe de raios X e acesso aos circuitos internos do escâner;</p> <p>2.16. Possuir sinalização luminosa de segurança, no mínimo com uma lâmpada na cor vermelha, visível, na entrada do túnel, na saída do túnel e no teclado de operação, para indicação e visualização de funcionamento e emissão de raios X;</p> <p>2.17. O escâner por raios X não deve afetar materiais inspecionados sensíveis como filmes fotográficos de até ISO 1600 (33DIN), fitas, discos ou tarjas magnéticas, nem qualquer equipamento eletrônico;</p> <p>2.18. O escâner por raios X não deve afetar medicamentos e alimentos inspecionados;</p> <p>2.19. Para atender às exigências dos <b>subitens 2.17 e 2.18</b>, deverá ser apresentado laudo emitido por Supervisor de Radioproteção credenciado pela <b>CNEN</b> – Comissão Nacional de Energia Nuclear, certificando que o equipamento ofertado atende as exigências;</p> <p>2.20. Possuir sistema de registro por nível de acesso para usuários, em níveis distintos para operador, administrador e mantenedor, com as respectivas senhas de acesso. Deve ser disponibilizado para a CONTRATANTE o acesso a todos os menus de controle, configuração e manutenção do equipamento;</p> <p>2.21. Níveis de acessos:</p> <p>2.21.1. <b>Operador</b>: possuir acesso as funções operacionais do escâner, tais como:</p> <p>2.21.1.1 Ligar e desligar o escâner;</p> <p>2.21.1.2 Realizar o escaneamento de objetos;</p> <p>2.21.1.3 Utilizar as funcionalidades de auxílio à visualização de substâncias e objetos existentes na apresentação de imagens apresentadas em tela de operação do escâner;</p> <p>2.21.1.4 Visualizar somente as imagens escaneadas com sua senha individual logada.</p> <p>2.21.2. <b>Mantenedor</b>: possuir acesso as funções operacionais (indicadas no subitem anterior) e de manutenção do escâner, tais como:</p> <p>2.21.2.1. Possuir funcionalidade para visualização de corrente e tensão no decorrer do tempo, devendo demonstrar as respectivas variações em tempo real;</p>
--	--	--

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

	<p>2.21.2.2. Parâmetros e configurações de funcionamento do escâner;</p> <p>2.21.2.3. Telas e comandos de calibração e de autodiagnostico;</p> <p>2.21.2.4. Visualização e emissão de relatórios de falha do equipamento;</p> <p>2.21.2.5. Visualização de estado de funcionamento de todos os circuitos, placas, detectores e sensores do escâner, etc.</p> <p>2.21.3. <b>Administrador:</b> possuir acesso as funções operacionais do operador, mantenedor e de administração do escâner, tais como:</p> <p>2.21.3.1. Visualização e emissão de relatórios;</p> <p>2.21.3.2. Realização de configurações de funções e configurações operacionais:</p> <p>2.21.3.3. Inserção de novos grupos de usuários e configuração de seus respectivos níveis de acesso;</p> <p>2.21.3.4. Remoção de grupos usuários e seus respectivos níveis de acesso;</p> <p>2.21.3.5. Edição de grupos de usuários e seus respectivos níveis de acesso.</p> <p>2.22. Possuir função para monitoração do estado de funcionamento do gerador de raios X em tempo real que possibilite a visualização dos parâmetros de tensão (kV) e corrente (mA). Os parâmetros de funcionamento deverão ser apresentados através de:</p> <p>2.22.1 Gráfico de corrente e tensão no decorrer do tempo, devendo demonstrar as variações de corrente e tensão de forma instantânea;</p> <p>2.22.2 Indicação numérica do valor de tensão e corrente do gerador em funcionamento, em tempo real;</p> <p>2.22.3 Gráfico de nível de detecção de raios X de alta e baixa energia, em tempo real, com discriminação de placas de sensores, possibilitando a associação de setores do gráfico e a posição física dos sensores.</p> <p><b>3. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</b></p> <p>3.1. Operar com tensão de entrada em 220 VCA <math>\pm</math> 10% (duzentos e vinte volts em corrente alternada), frequência de 60 Hz <math>\pm</math> 03 Hz (sessenta hertz com variação de três hertz para mais ou para menos),</p>
--	---



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

	<p>para o escâner e de seus acessórios, em conformidade ao padrão de alimentação elétrica estabelecido pela ABNT, ANEEL;</p> <p>3.2. O escâner deve possuir uma unidade UPS (Uninterruptible Power Supply) on-line, externa, compatível com a potência nominal do equipamento e seus acessórios (ver item 10.1);</p> <p>3.3. O escâner deve possuir dispositivos de proteção elétrica contra surtos de tensão na linha de alimentação e sobrecarga;</p> <p>3.4. O escâner deve possuir dispositivo para desligamento geral do escâner por meio de chave removível do tipo Yale, localizada no teclado do equipamento;</p> <p>3.5. O motopolia da esteira transportadora deve possuir frequência nominal de alimentação elétrica compatível com o padrão da rede elétrica do Brasil, ou seja, frequência em 60Hz +/- 03Hz (sessenta hertz com variação de três hertz para mais ou para menos).</p> <p>3.5.1. Caso o equipamento não opere na frequência padrão, será permitida a utilização de inversor de frequência para compatibilização.</p> <p><b>4. CARACTERÍSTICAS DA FONTE GERADORA DE RAIOS X</b></p> <p>4.1. Não será aceita a utilização de fontes radiológicas ativas, composta por elementos radioativos ou que gere qualquer tipo de radiação residual ou permanente, mesmo que totalmente bloqueada;</p> <p>4.2. Possuir tensão, mínima, de operação de 140 kV (cento e quarenta quilovolts);</p> <p>4.3. Possuir corrente típica de anodo máxima de 1,2 mA (mil e duzentos microampères);</p> <p>4.4. A fonte geradora deve propiciar o escaneamento por meio de varredura por feixe de raios X gerados por efeito eletrônico, de maneira que a desativação do escaneamento provoque a extinção imediata e total de emissão e geração radiológica da mesma;</p> <p>4.5. Atender às regulamentações estabelecidas pela norma CNEN-NN 3.01 e Posição Regulatória 3.01/001;</p> <p>4.5.1. O vazamento máximo total de radiação permitido é de 01 µSv/h (um micro Sievert por hora) medido a uma distância de 100 mm de qualquer superfície acessível do escâner.</p> <p><b>5. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO</b></p> <p>5.1. Deve ser constituída por plataforma computadorizada e microprocessada capaz de combinar todas as funções de processamento de imagens e demais requisitos pertinentes ao funcionamento e desempenho do sistema;</p> <p>5.2. Possuir recurso de autodiagnostico para monitorar continuamente o funcionamento do escâner, de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja identificada a possível causa e a provável localização (circuito, placa, cabo, sensor, etc.) por meio de código e/ou texto específico exibida na tela do operador, como alerta de alarme;</p>
--	---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

		<p>5.3. Possuir recurso de arquivamento de imagens em dispositivo interno com capacidade mínima de armazenamento de 60.000 (sessenta mil) imagens em formato de arquivo JPEG;</p> <p>5.3.1. Serão aceitos outros formatos ou métodos de compressão de imagem, desde que, apresente imagens de alta resolução e arquivamento com alta compressão e seja facilmente visualizável em programas comuns do sistema operacional Windows;</p> <p>5.3.1.1 Caso o formato de imagens não atenda às características exigidas, a CONTRATADA deve fornecer sem custo adicional para a CONTRATANTE, o programa necessário e respectivas licenças, que permitirá o acesso on-line ou em batch para estações de trabalho local e remotas, instalada com o software de processamento de imagens.</p> <p>5.3.2. O arquivamento de imagens de objetos escaneados deve ocorrer com as respectivas imagens <b>TIP</b> (Threat Image Projection) projetadas, quando ocorrer incidência destas;</p> <p>5.3.3. As imagens devem ser gravadas com identificação de data, hora e operador logado no escâner;</p> <p>5.3.4. Ao atingir a capacidade máxima de armazenamento, o sistema deverá apagar as imagens iniciais (as mais antigas) à medida que novas precisem ser armazenadas, no sistema first-in/first-out (primeiro a entrar/primeiro a sair).</p> <p>5.4. Possuir hardware e sistema para configuração que viabilize a realização de envio de imagens, dados, status operacionais e emissão de relatórios via rede de comunicação, utilizando protocolo TCP/IP;</p> <p>5.4.1. A CONTRATADA deve fornecer os softwares, hardwares, dispositivos, configurações e/ou recursos necessários para a plena comunicação em rede de dados da CONTRATANTE.</p> <p>5.5. Possuir interface para comunicação remota compatível com rede de dados padrão IEEE 802.3, autosense, full-duplex, utilizando protocolo TCP/IP, para transmissão de imagens on-line, status operacionais, emissão de relatórios, interação das funcionalidades operacionais para parametrizações, edições de dados tais como incluir, excluir e modificar;</p> <p>5.6. Possuir interface de comunicação local para realização de cópia de imagens em dispositivos de armazenamento de dados removíveis a ser instalados em porta de comunicação ou leitora específica, compatível com a tecnologia do dispositivo de armazenamento removível tais como HD externo, cartão SD ou Micro SD, pen drive (USB flash drive) etc.;</p> <p>5.7. Operar com dois monitores digitais de vídeo coloridos, tipo LED, de no mínimo 21" (vinte e uma polegada), com interface VGA e DVI-D, padrão de tela 4:3 e/ou 16:9, compatíveis com o desempenho requerido pelo sistema para exibição de imagens de objetos escaneados;</p> <p>5.7.1 O monitor principal do equipamento deve utilizar interface digital de alta resolução como DVI-D ou HDMI possibilitando a transmissão de imagem livre de interferência;</p>
--	--	--

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

		<p>5.7.2 Serão aceitas telas com outra tecnologia que forneçam a exibição de imagem com alta resolução e elevado nível de contraste.</p> <p>5.8. A passagem de objeto com largura total, igual à da esteira transportadora do túnel, deve resultar numa imagem que ocupe, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da altura da tela do monitor e mostre todos os pontos do volume da bagagem inspecionado;</p> <p>5.8.1. O percentual de ocupação da imagem, incidirá somente sobre a área livre da tela do monitor, sem considerar a presença de menus, ícones ou recursos gráficos apresentados em tela.</p> <p><b>6. CARACTERÍSTICAS DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGEM</b></p> <p>6.1. Possuir recurso de visualização de imagens para apresentar, simultaneamente, em tempo real de escaneamento, a visualização das imagens, em dois monitores de vídeo distintos, concomitantemente;</p> <p>6.2. A imagem deve ser apresentada nos monitores, com movimentação na mesma direção de passagem do objeto pelo túnel de varredura do escâner;</p> <p>6.3. O escâner deve possuir funcionalidade que realize a inversão do sentido de exibição de imagens no monitor, para que a apresentação da imagem de objetos escaneados ocorra no sentido reverso, quando selecionado pelo usuário;</p> <p>6.4. A apresentação da imagem nos monitores, não deve possuir alterações, ou seja, a imagem como um todo, não deve apresentar "achatamentos" ou quaisquer outros tipos de distorções;</p> <p>6.5. Possuir funcionalidades de auxílio à visualização de substâncias, materiais e objetos existentes nas imagens apresentadas em tela de operação do escâner, conforme a seguir:</p> <p>6.5.1. Apresentação de imagens em preto e branco com diferenciação de material por tonalidade de cinza, conforme sua densidade;</p> <p>6.5.2. Variação da gama de cores conforme variação de escala de absorção, atuando na ênfase de exibição de objetos escaneados de acordo com a absorção dos raios X por suas substâncias constituintes;</p> <p>6.5.3. Variação da luminosidade efetuada sobre a exibição das imagens em escala de cinza, com, no mínimo, 256 (duzentas e cinquenta e seis) tons de cinza;</p> <p>6.5.4. Realce de bordas para auxiliar na visualização dos contornos de imagens de objetos escaneados;</p> <p>6.5.5. Ênfase de objetos com menor penetração de raios X, para melhor visualização de imagens de objetos densos ou sobrepostos;</p> <p>6.5.6. Ênfase nas imagens de objetos com maior penetração de raios X, realçando a visualização de imagens de objetos e materiais de baixa densidade;</p> <p>6.5.7. Possuir funcionalidade programável e configurável para realce de contornos na visualização das imagens;</p> <p>6.5.8. Possuir função de aproximação de imagens ("zoom"), com ampliação mínima de 08 (oito) vezes, escalável, com fator máximo de ampliação configurável. O efeito do acionamento dessa</p>
--	--	---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

		<p>funcionalidade deve ser visualizado nos 02 (dois) monitores simultaneamente;</p> <p>6.5.9. Inibição de visualização de imagens de material orgânico;</p> <p>6.5.10. Inibição de visualização de imagens de material inorgânico e metais;</p> <p>6.5.11. Alerta de substâncias similar a explosivos;</p> <p>6.5.12. Alerta de alta densidade de substâncias orgânicas;</p> <p>6.5.13. Alerta de alta densidade de substâncias inorgânicas;</p> <p>6.5.14. Alerta de bloqueamento de feixe de raios X, para objetos que não foram traspassados pela radiação de escaneamento;</p> <p>6.5.15. Apresentação de imagens de objetos escaneados com cores reversas, propiciando a visualização de detalhes das imagens apresentadas;</p> <p>6.5.16. Possuir funcionalidade especifica para facilitar a identificação de objetos obscurecidos por materiais de alta absorção e para materiais de baixa absorção, tanto para imagens colorida, quanto para imagens em preto e branco.</p> <p>6.6. Todas as funcionalidades de auxilio de visualização devem estar disponíveis no teclado de operações do equipamento sem a necessidade de configuração ou pré-ajustes por parte do operador;</p> <p>6.7. Possuir função para discriminar materiais orgânicos e inorgânicos separadamente, ou seja, quando selecionada uma função, a outra é suprimida;</p> <p>6.8. Possuir recurso de conjugação de funcionalidades de auxílio à visualização de materiais e objetos na apresentação de imagens escaneada;</p> <p>6.8.1. O recurso deve realizar a conjugação todas as funcionalidades de tratamento de imagem previamente configuradas pelo administrador, de maneira que, ao manter pressionada 01 (uma) tecla somente, as funcionalidades configuradas na tecla incidam automaticamente na imagem do objeto escaneado é apresentado em tela;</p> <p>6.8.2. A liberação da pressão da tecla, deve acarretar na desativação das funcionalidades conjugadas de tratamento de imagem, correspondentes à tecla pressionada.</p> <p>6.9. Devem ser disponibilizadas, no teclado de operação do escâner, no mínimo, três teclas distintas, programáveis e configuráveis, especificamente para a utilização de funcionalidades conjugadas;</p> <p>6.10. A configuração realizada pelo administrador para cada uma das teclas de funcionalidades conjugadas, deve permanecer para todos operadores do escâner, mesmo com a alternância de acesso (um usuário realizar logoff e outro realizar login no sistema) ou desligamento do escâner, independente do intervalo de nova ativação do equipamento;</p> <p>6.11. Durante o período em que as funcionalidades estiverem ativas, deve haver a indicação textual e/ou visual em tela indicando quais</p>
--	--	--

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

	<p>funções de tratamento de imagem estão ativadas, independentemente de estar conjugada a outra função;</p> <p>6.12. Possuir recurso de colorização de imagens que permitam ao operador realizar a identificação e distinção visual, através dos monitores do escâner, de substâncias e elementos orgânicos, inorgânicos, metálicos e materiais de transição;</p> <p>6.12.1. A diferenciação de cor na imagem apresentada nos monitores deve ocorrer com base no número atômico médio efetivo dos elementos constituintes dos objetos contidos nos objetos escaneados, conforme abaixo;</p> <p>6.12.1.1. Serão classificadas como elementos <b>orgânicos</b>, as substâncias que possuírem número atômico entre 1 e 10 (um e dez) na tabela periódica de elementos e serão apresentados em cor <b>laranja</b>;</p> <p>6.12.1.2. Serão classificadas como <b>elementos de transição</b> as substâncias que possuírem número atômico entre 11 e 18 (onze e dezoito) na tabela periódica de elementos e serão apresentados em cor <b>verde</b>, podendo tender para a cor laranja ou para a cor azul, conforme concentração da substância e tipo do elemento;</p> <p>6.12.1.3. Serão classificadas como elementos <b>inorgânicos e metálicos</b>, as substâncias que possuírem número atômico acima de 19 (dezenove) na tabela periódica de elementos e serão apresentados em cor <b>azul</b>;</p> <p>6.12.1.4. <b>Objetos de alta densidade</b> escaneados, nos quais os raios X gerados pelo escâner não tiveram potência suficiente para traspasa-los, deverão ser destacados por marcação de linha em tela na cor <b>vermelha</b>.</p> <p>6.13. Possuir recurso de visualização de densidade, em escala, para distinção visual de substâncias de alta, média e baixa densidade existentes nos objetos escaneados;</p> <p>6.14. Possuir recurso de visualização, em escala, de concentração de substância, para distinção visual do acúmulo de uma mesma substância existente no objeto escaneado;</p> <p>6.14.1. As cores das imagens devem variar em tonalidade na cor correspondente à classificação da substância, se de origem orgânica, inorgânica ou de transição;</p> <p>6.15. Possuir função de revisão direta, pelo operador, no mínimo, das últimas 10 (dez) imagens escaneadas.</p> <p><b>7. CARACTERÍSTICAS DE DETECÇÃO</b></p> <p>7.1. O escâner deve possuir tecnologia para detecção de substâncias suspeitas que constituírem explosivos, narcóticos e de substâncias de alta, média e baixa densidade;</p> <p>7.2. Possuir funcionalidade de detecção programável e configurável para geração de imagem em tempo real de escaneamento, com marcação automática de detecção, em cores distintas, para cada uma das substâncias suspeitas, tais como explosivos, narcóticos e de alta densidade, podendo ser habilitada e desabilitada;</p> <p>7.2.1. As marcações deverão ser removíveis temporariamente pelo operador do equipamento para a melhor análise da imagem do objeto</p>
--	--

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

		<p>escaneado, retornando automaticamente com o escaneamento de outro objeto ou por repetir o comando realizado pelo operador do escâner.</p> <p>7.3. Prover penetração mínima de 30 mm em aço, conforme teste padrão ("teste 4") da norma ASTM F792-08;</p> <p>7.4. Prover resolução capaz de detectar um fio de cobre filiforme, com diâmetro menor ou igual a 0,127 mm (cento e vinte e sete milésimos de milímetro) ou 36 AWG (American Wire Gauge). Esta condição será avaliada por meio do dispositivo de teste padrão ("teste 1") conforme norma ASTM F792-08.</p> <p><b>8. CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO DE PROJEÇÃO ALEATÓRIA DE IMAGENS FICTÍCIAS – TIP (Threat Image Projection)</b></p> <p>8.1. O escâner por raios X ofertado deve possuir função de projeção aleatória de imagens fictícias de artigos perigosos, atendendo as características abaixo:</p> <p>8.1.1. Possuir funcionalidade de ativação, desativação e configuração apenas por usuários do nível supervisor e do nível administrador;</p> <p>8.1.2. Possuir funcionalidade que confira ao usuário habilitado a configuração do quantitativo de imagens fictícias de artigo proibidos que devem ser projetados, aleatoriamente, em relação ao número de objetos escaneados;</p> <p>8.1.3. Possuir funcionalidade para que o usuário habilitado configure e defina um regime de flutuação (inserção de imagem fictícia) de forma que impeça a contagem pelo operador de escâner;</p> <p>8.1.4. Possuir parametrização de indicação da data estabelecida para início da função <b>TIP</b>, devendo ainda ser possível configurar o percentual de cada tipo de imagens fictícias a serem projetadas;</p> <p>8.1.5. Possuir funcionalidade para que o usuário possa selecionar no banco de imagens da função <b>TIP</b>, quais imagens devem ser projetadas;</p> <p>8.1.6. Possuir configuração, no mínimo, de 02 (dois) períodos de tempo (<b>Tempo-1</b> e <b>Tempo-2</b>) para análise operacional:</p> <p>8.1.6.1. <b>Tempo-1:</b> Tempo de decisão inicial, ou seja, tempo entre o aparecimento completo da imagem <b>TIP</b> no monitor e a parada da esteira pelo operador do escâner de raios X para que o mesmo realize análise da imagem <b>TIP</b>. Esse tempo deve variar entre 01 a 05 s (um a cinco segundos);</p> <p>8.1.6.2. <b>Tempo-2:</b> Tempo de decisão final, ou seja, tempo compreendido entre a parada da esteira e a marcação da imagem <b>TIP</b>, pressionando a tecla disponível para esse fim. Esse tempo deve variar entre 01 a 20 s (um a vinte segundos).</p> <p>8.1.7. Possuir banco de dados com o mínimo de 300 (trezentas) imagens fictícias de objetos proibidos e perigosos;</p> <p>8.1.8. As imagens a serem utilizadas na função <b>TIP</b> devem estar agrupadas em arquivos distintos, separados por categorias tais como:</p> <p>8.1.8.1. Pistolas, armas de fogo e outros dispositivos que disparem projéteis;</p>
--	--	---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

		<p>8.1.8.2. Dispositivos neutralizantes;</p> <p>8.1.8.3. Objetos pontiagudos ou cortantes;</p> <p>8.1.8.4. Ferramentas de trabalho;</p> <p>8.1.8.5. Instrumentos contundentes;</p> <p>8.1.8.6. Substâncias explosivas ou incendiárias;</p> <p>8.1.8.7. Dispositivos Explosivos Improvisados - <b>DEI</b>.</p> <p>8.1.8.8. Objetos considerados ameaças no âmbito do sistema prisional (não serão cobrados na Avaliação Técnica de Amostra. Serão definidos no Refinamento Técnico).</p> <p>8.1.9. As imagens <b>TIP</b> projetadas não devem exceder as dimensões em tela das imagens de objetos escaneados;</p> <p>8.1.9.1. Quando a imagem fictícia projetada exceder às dimensões da imagem do objeto escaneado, a funcionalidade deve automaticamente remover a imagem fictícia projetada e exibir a mensagem, em português do Brasil, informando a projeção da imagem abortada;</p> <p>8.1.9.2. Nesta situação, a projeção de imagem fictícia com falha não será contada como erro do operador.</p> <p>8.1.10. Quando da ocorrência de projeção de imagens fictícia e o operador não a identificar e não marcá-la no tempo configurado para a realização dessa ação, a função <b>TIP</b> deve destacar automaticamente a imagens do artigo proibido projetada com moldura tracejada tênue ou piscando intermitentemente a imagem, antes do seu desaparecimento. Caso seja utilizada moldura, a sua cor não deve de confundir com as cores das molduras geradas pelo sistema de detecção automática para os materiais orgânicos, de transição ou inorgânicos;</p> <p>8.1.11. Quando da ativação de uma função (tecla) de tratamento de imagem a imagem fictícia projetada deve sofrer as mesmas alterações da imagem real do objeto escaneado e em inspeção;</p> <p>8.1.12. O reconhecimento da imagem fictícia projetada por parte do operador deve ocorrer através do acionamento de tecla específica disponível no teclado de operação;</p> <p>8.1.12.1 Na realização do reconhecimento correto de uma imagem fictícia projetada, nos tempos configurados, deve ser exibida uma mensagem de indicativa de acerto.</p> <p>8.1.13. A simples parada de esteira, sem o acionamento da tecla especificamente configurada para esta ação não deve caracterizar o reconhecimento de imagem fictícia projetada;</p> <p>8.1.14. As imagens não reconhecidas pelo operador, com parada de esteira ou não, devem originar uma mensagem indicativa de erro, com fundo na cor vermelha;</p> <p>8.1.15. O acionamento da tecla configurada para reconhecimento de imagem fictícia, com ou sem parada da esteira, deve gerar mensagem de erro, quando nas imagens do objeto</p>
--	--	--

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

		<p>escaneado não houver projeção de imagens fictícia, caracterizando reconhecimento indevido de <b>TIP</b>.</p> <p><b>9. CARACTERÍSTICAS DOS RELATÓRIOS</b></p> <p>9.1. Possuir função para emissão de relatórios de atividades dos níveis de operação, administração, mantenedor e <b>TIP</b>, com recurso para ser exportados em formatos, que posteriormente possam ser lidos e impressos, obtendo as características gerais, para todos os tipos de relatórios, conforme abaixo:</p> <p>9.1.1. Os relatórios devem ser exportáveis por interface de rede padrão IEEE 802.3, autosense, full-duplex, utilizando protocolo TCP/IP e/ou por interface USB 2.0 ou superior;</p> <p>9.1.1.1. No caso da conexão USB e cartão de memória SD, a exportação de dados deve ser realizada diretamente no escâner por raios X.</p> <p>9.1.2. Os relatórios gerados devem ser em português do Brasil em todos os seus campos;</p> <p>9.1.3. Os relatórios devem possuir funcionalidade para seleção de dados inicial e final de data, solicitado pelo usuário com o nível adequado de privilégios;</p> <p>9.1.4. Relatórios devem ser exportados no mínimo em dois formatos: PDF (obrigatório), e TXT ou CSV;</p> <p>9.1.5. Os dados para emissão de relatórios devem ser mantidos na memória estática do escâner por um período mínimo de 02 (dois) meses;</p> <p>9.1.6. Os dados arquivados no escâner não devem ser editáveis e não devem ser apagados em caso de instalação de novo software ou de atualizações. Caso seja necessário formatar ou substituir a memória estática, é obrigatória a realização do backup para reposição dos dados na nova memória.</p> <p>9.2. Os parâmetros e informações a serem exibidos nos 3 níveis de relatórios serão definidos na fase Refinamento Técnico, tais como;</p> <p>9.2.1 Relatório de desempenho da função TIP contendo os níveis de perda de cada usuário e/ou grupo;</p> <p>9.2.2 Relatório de número de itens inspecionados por operador;</p> <p>9.2.3 Relatório de registro de falhas do sistema;</p> <p>9.2.4 Relatório de acesso e configuração do sistema por usuário.</p> <p><b>10. ACESSÓRIOS</b></p> <p>10.1. <b>UPS (Uninterruptible Power Supply):</b></p> <p>10.1.1 A CONTRATADA deve fornecer 01 (uma) UPS por escâner, adequada à demanda da potência nominal, total (escâner e seus acessórios), necessária para o pleno funcionamento, em conformidade com as, mínimas, características abaixo:</p> <p>10.1.1.1. Tensão de alimentação elétrica de entrada bivolt (127 VCA e 220 VCA ± 10% - cento e vinte e sete a duzentos e vinte volts em corrente alternada com variação de dez por cento para mais ou</p>
--	--	--



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

	<p>para menos) e frequência de oscilação de rede de 60 Hz <math>\pm</math> 3 Hz (sessenta hertz com variação de três hertz para mais ou para menos);</p> <p>10.1.1.2. Possuir tensão de alimentação com seleção automática de voltagem ou manual;</p> <p>10.1.1.3. Fornecer alimentação elétrica de saída com tensão senoidal pura, por processo de dupla conversão e sistema on-line;</p> <p>10.1.1.4. Possuir filtro para by-pass;</p> <p>10.1.1.5. Possuir correção de fator de potência igual ou superior a 0.80 e correção de harmônicas;</p> <p>10.1.1.6. Nível de ruído a 01 m (um metro) não superior a 60 dBnps (sessenta decibéis em nível de pressão sonora);</p> <p>10.1.1.7. Autonomia de 10 min (dez minutos) com operação em carga plena;</p> <p>10.1.1.8. Possuir proteção contra curto circuito;</p> <p>10.1.1.9. Possuir sinal de alerta diferenciado para ausência de alimentação elétrica de entrada e iminência de desligamento por bateria baixa.</p> <p><b>10.2. <u>Extensão de esteira transportadora:</u></b></p> <p>10.2.1. Ser fornecido 02 (duas) extensões de esteira transportadora por escâner;</p> <p>10.2.2. Cada extensão deve ser constituída de 01 (um) módulo de 1000 mm (mil milímetros) de comprimento cada e largura compatível com a largura do túnel do escâner;</p> <p>10.2.3. A altura dos módulos de extensão deve ser compatível com a altura da esteira transportadora do escâner;</p> <p>10.2.4. A altura dos dispositivos de apoio dos módulos de extensão deve ser ajustável, no mínimo, entre 100 mm a 200 mm (cem a duzentos milímetros);</p> <p>10.2.5. Possuir estrutura suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos provocadas pelo tráfego normal dos objetos;</p> <p>10.2.6. Deverão suportar sem desmontar, desalinhar ou desarticular, cargas com massa igual ou superior a da esteira transportadora do escâner fornecido;</p> <p>10.2.7. Possuir estruturas independentes, construída em alumínio ou aço inox nas partes de acabamento externo e longarina em alumínio extrudado e anodizado nas demais partes, seguindo as mesmas características da esteira transportadora interna do escâner;</p> <p>10.2.8. Possuir roletes livres, com giro individual, não dependentes do movimento dos demais roletes, com as seguintes características:</p> <p>10.2.8.1. Os roletes serão instalados em um mesmo plano reto, não havendo um rolete mais elevado que os demais;</p> <p>10.2.8.2. Diâmetro do rolete livre deverá ser de no mínimo 50 mm (cinquenta milímetros);</p>
--	---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

		<p>10.2.8.3. Material do rolete livre: Revestido de Aço Carbono Galvanizado, Alumínio ou PVC;</p> <p>10.2.8.4. Espaçamento entre os roletes: máximo de 10 mm;</p> <p>10.2.8.5. Possuir o primeiro rolete do lado da esteira transportadora, apenas encaixado, como medida de segurança e conectado por cabo de aço para evitar a queda em caso de deslocamento.</p> <p>10.2.9. Os módulos de extensão devem possuir dispositivos para intertravamento mecânico dos roletes para realizar sua fixação, exceto o primeiro;</p> <p>10.2.10. Os módulos deverão possuir batentes laterais com altura entre 04 cm (quatro centímetros) e 06 cm (seis centímetros), medidos entre a parte mais alta dos roletes e o topo dos batentes laterais;</p> <p>10.2.11. Os 02 (dois) módulos deverão receber batentes finais de mesma altura que os batentes laterais.</p> <p>10.2.12. Devem possuir conexão de aterramento elétrico conectando os módulos de extensão e o escâner por raios X, mantendo o potencial elétrico nulo entre o módulo de extensão e o escâner;</p> <p>10.2.13. Os módulos de extensões de esteira devem possibilitar sua remoção, quando necessário, sem prejuízo para o funcionamento do scanner.</p> <p><b>10.3. <u>Extensão de túnel de varredura do escâner:</u></b></p> <p>10.3.1. Devem ser fornecidas 02 (duas) extensões de túnel por escâner, com as seguintes características mínimas:</p> <p>10.3.1.1. Possuir comprimento mínimo de 200 mm (duzentos milímetros) com fixação na entrada e saída do túnel de varredura do escâner;</p> <p>10.3.1.2. As extensões deverão realizar troca de posicionamento de fixação no escâner sem a alteração de furações no escâner e nas extensões;</p> <p>10.3.1.3. Devem ser fixadas na carenagem ou na estrutura do escâner;</p> <p>10.3.1.4. Devem ser confeccionadas em aço inox ou receber o mesmo revestimento de pintura fornecido ao escâner;</p> <p>10.3.1.5. As extensões de túnel devem possuir largura e alturas máximas iguais à largura e altura do escâner, sem obstruir a visualização dos indicativos luminosos de equipamento ligado e de emissão de raios X.</p> <p><b>10.4. <u>Console para acondicionamento e utilização de monitores e teclado:</u></b></p> <p>10.4.1. Os monitores, teclado e demais periféricos devem ser acondicionados em compartimento (console) de metal com chave, de modo a trancar estes periféricos, evitando o acesso enquanto o equipamento não estiver em uso.</p>
--	--	---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

		10.4.2. A console deverá ser acondicionada diretamente sobre o escâner e deverá ser apresentado no teste de amostra.
<b>3</b>	<b>19</b>	<p><b>RAIO X GRANDE</b></p> <p><b>1. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS</b></p> <p>1.1. A estrutura deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos e a pequenas movimentações, ocorridas pelo uso normal do equipamento;</p> <p>1.2. As chapas constituintes da carenagem do escâner e de seus acessórios devem ser revestidas de materiais sintéticos ou similares, de forma que sujeitas às condições ambientais normais, não ocorram corrosões, desgaste de repintura e evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil;</p> <p>1.3. Os escâneres e seus acessórios não deverão possuir arestas, proeminências, pontos cortantes, furos, reentrâncias ou acessos sem a necessária proteção, que permitam a colocação acidental ou retenção de qualquer parte do corpo humano de qualquer idade ou de peça do vestuário do usuário;</p> <p>1.4. Possuir pintura eletrostática nas partes externas do escâner;</p> <p>1.5. Possuir todos os componentes padronizados e intercambiáveis;</p> <p>1.6. Altura de túnel (vão livre): mínimo de 1000 mm;</p> <p>1.7. Largura de túnel (vão livre): mínimo de 1000 mm;</p> <p>1.8. Possuir cortinas em tiras, impregnadas de material plumbífero, instaladas na entrada e na saída do túnel de escaneamento do equipamento, capazes de bloquear o vazamento de raios X e que não poderão interferir, sob qualquer condição, na formação e apresentação das imagens;</p> <p>1.9. Transportar, no mínimo, 200 kg (duzentos quilogramas) de carga, distribuída uniformemente na esteira transportadora do túnel do escâner, sem interferir no desempenho da velocidade da mesma;</p> <p>1.10. A esteira transportadora do túnel do escâner deve ter comprimento mínimo de 400 mm (quatrocentos milímetros) e máximo de 900 mm (novecentos milímetros) de cada lado, fora do túnel de escaneamento;</p> <p>1.11. A altura da esteira transportadora do túnel de escaneamento deverá ser entre 300 mm (trezentos milímetros) a 400 mm (quatrocentos milímetros), a partir de sua face superior ao solo;</p> <p>1.12. O escâner deve possuir dispositivos com rodízios articulados, com giro de 360° (trezentos e sessenta graus), em torno do próprio eixo, fixados na parte inferior de sua estrutura;</p> <p>1.12.1. A quantidade e a resistência do dispositivo deverão ser suficientes para suportar o peso do escâner, bem como a movimentação com estabilidade durante pequenos transportes;</p> <p>1.12.2. Ser imune a corrosão oriunda de umidade e condições adversas de intempéries.</p>

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

		<p>1.13. Possuir dispositivos niveladores de base, ajustável e articulável, para apoio fixo do escâner, devendo atender às seguintes características:</p> <p>1.13.1. A quantidade e a resistência dos dispositivos niveladores utilizados devem ser suficientes para suportar o peso do escâner e mantê-lo fixo com estabilidade em posição retilínea, mesmo havendo pequenas imperfeições no piso;</p> <p>1.13.2. Não deve requerer furação no piso para sua utilização;</p> <p>1.13.3. Possuir recurso de ajuste de altura com espaçamento mínimo entre 100 mm a 150 mm (cem a cento e cinquenta milímetros);</p> <p>1.13.4. Possuir ajuste de nivelamento variável com recurso de travamento da posição final;</p> <p>1.13.5. Possuir base confeccionada em material de alta resistência, tal como PA (Poliamida preta) ou similar;</p> <p>1.13.6. A base deve possuir articulação que realize inclinação desta em ângulo mínimo de 5° (cinco graus) em sentido vertical, em qualquer direção.</p> <p>1.14. Os monitores, teclado e demais periféricos devem ser acondicionados em compartimento (console) de metal com chave, de modo a trancar estes periféricos, evitando o acesso enquanto o equipamento não estiver em uso;</p> <p><b>2 - CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS</b></p> <p>2.1. Possuir a funcionalidade de acionamento da esteira transportadora, do túnel de escaneamento, nos 02 (dois) sentidos de movimentação, por acionamento de teclas distintas;</p> <p>2.2. A velocidade da esteira transportadora deverá ser entre 0,20 m/s a 0,30 m/s (vinte a trinta centímetros por segundo), considerando a movimentação nas duas direções de deslocamento (direita para esquerda e na direção oposta), com carga e sem carga. Na movimentação com carga, não deverá ocorrer qualquer prejuízo na apresentação da qualidade e visualização das imagens dos objetos escaneados;</p> <p>2.3. Possuir funcionalidade para realizar a varredura total (escaneamento) do objeto com exibição completa, sem cortes (fragmentação) da imagem, através de uma única passagem, pelo túnel de varredura do escâner, em uma só direção;</p> <p>2.4. A exibição das imagens do objeto escaneado deve ocorrer em tempo real, com a apresentação simultânea das imagens nos 02 (dois) monitores;</p> <p>2.5. Possuir acionadores de emergência para desativação total e imediata da emissão de raios X e movimentação da esteira transportadora, quando acionados;</p> <p>2.6. Os acionadores de emergências devem ser instalados em localização acessível e de fácil visualização para seus usuários, contendo no mínimo:</p> <p>2.6.1 01 (um) acionador de emergência na entrada no túnel de escaneamento, em sua parte superior;</p>
--	--	---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

		<p>2.6.2 01 (um) acionador de emergência na saída no túnel de escaneamento, em sua parte superior;</p> <p>2.6.3 01 (um) acionador de emergência no teclado de operação do escâner, em posição acessível ao operador.</p> <p>2.7. Possuir sistema de segurança com chaves de intertravamento de portas e tampas (Interlock-Switches), para desligamento automático do equipamento em caso de acesso às partes internas sujeitas à exposição de raios X e acesso aos circuitos internos do escâner;</p> <p>2.8. O escâner por raios X, em operação normal, deve ter a emissão de raios X, acionada por sensores que monitorem a entrada e saída de volumes de bagagens no túnel de inspeção;</p> <p>2.9. Operar com variações de temperatura ambiente entre 0º e + 40º C (zero e quarenta graus centígrados) e fator de umidade de 10% a 90% (dez a noventa por cento), não condensável;</p> <p>2.10. Possuir sistema de acionamento automático para ativar e desativar a esteira transportadora com simples toque em tecla, existente no teclado para esse fim;</p> <p>2.11. Possuir acionamento das funções operacionais do equipamento por meio de teclado de comandos do operador, de alta resistência, para uso contínuo;</p> <p>2.11.1 Outros dispositivos, tais como touchpad, tela sensível ao toque (<i>touchscreening</i>), etc., poderão ser aceitos em complemento opcional ao teclado de comando.</p> <p>2.12. Todas as funções operacionais, quando ativadas, devem ser apresentadas na tela de trabalho, disponíveis diretamente no idioma português do Brasil;</p> <p>2.13. A linguagem dos menus de configuração e operação, deve estar em Português do Brasil;</p> <p>2.13.1 Esta exigência se aplica a todas as telas de operação, configuração e administração do equipamento acessíveis aos usuários do escâner, incluindo as telas e menus do sistema operacional do equipamento, tais como:</p> <p>2.13.1.1 Todos os menus;</p> <p>2.13.1.2 Todos os textos explicativos automáticos (hints);</p> <p>2.13.1.3 Todos os textos de ajuda;</p> <p>2.13.1.4 Todas as mensagens exibidas aos usuários.</p> <p>2.14. Possuir sistema de autocalibração para os parâmetros de geração de imagens;</p> <p>2.15. Possuir recurso de segurança contra vazamento de radiação, por meio de utilização de chaves de intertravamento de portas e tampas (interlock-switches), devendo atuar no desligamento automático do escâner em caso de acesso às partes internas sujeitas à incidência direta do feixe de raios X e acesso aos circuitos internos do escâner;</p> <p>2.16. Possuir sinalização luminosa de segurança, no mínimo com uma lâmpada na cor vermelha, visível, na entrada do túnel, na saída do túnel e no teclado de operação,</p>
--	--	---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

		<p>para indicação e visualização de funcionamento e emissão de raios X;</p> <p>2.17. O escâner por raios X não deve afetar materiais inspecionados sensíveis como filmes fotográficos de até ISO 1600 (33DIN), fitas, discos ou tarjas magnéticas, nem qualquer equipamento eletrônico;</p> <p>2.18. O escâner por raios X não deve afetar medicamentos e alimentos inspecionados;</p> <p>2.19. Para atender às exigências dos <b>subitens 2.17 e 2.18</b>, deverá ser apresentado laudo emitido por Supervisor de Radioproteção credenciado pela <b>CNEN</b> – Comissão Nacional de Energia Nuclear, certificando que o equipamento ofertado atende as exigências;</p> <p>2.20. Possuir sistema de registro por nível de acesso para usuários, em níveis distintos para operador, administrador e mantenedor, com as respectivas senhas de acesso. Deve ser disponibilizado para a CONTRATANTE o acesso a todos os menus de controle, configuração e manutenção do equipamento;</p> <p>2.21. Níveis de acessos:</p> <p>2.21.1. <b>Operador:</b> possuir acesso as funções operacionais do escâner, tais como:</p> <p>2.21.1.1 Ligar e desligar o escâner;</p> <p>2.21.1.2 Realizar o escaneamento de objetos;</p> <p>2.21.1.3 Utilizar as funcionalidades de auxílio à visualização de substâncias e objetos existentes na apresentação de imagens apresentadas em tela de operação do escâner;</p> <p>2.21.1.4 Visualizar somente as imagens escaneadas com sua senha individual logada.</p> <p>2.21.2. <b>Mantenedor:</b> possuir acesso as funções operacionais (indicadas no subitem anterior) e de manutenção do escâner, tais como:</p> <p>2.21.2.1. Possuir funcionalidade para visualização de corrente e tensão no decorrer do tempo, devendo demonstrar as respectivas variações em tempo real;</p> <p>2.21.2.2. Parâmetros e configurações de funcionamento do escâner;</p> <p>2.21.2.3. Telas e comandos de calibração e de autodiagnóstico;</p> <p>2.21.2.4. Visualização e emissão de relatórios de falha do equipamento;</p> <p>2.21.2.5. Visualização de estado de funcionamento de todos os circuitos, placas, detectores e sensores do escâner, etc.</p> <p>2.21.3. <b>Administrador:</b> possuir acesso as funções operacionais do operador, mantenedor e de administração do escâner, tais como:</p> <p>2.21.3.1. Visualização e emissão de relatórios;</p> <p>2.21.3.2. Realização de configurações de funções e configurações operacionais;</p> <p>2.21.3.3. Inserção de novos grupos de usuários e configuração de seus respectivos níveis de acesso;</p>
--	--	---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

		<p>2.21.3.4. Remoção de grupos usuários e seus respectivos níveis de acesso;</p> <p>2.21.3.5. Edição de grupos de usuários e seus respectivos níveis de acesso.</p> <p>2.22. Possuir função para monitoração do estado de funcionamento do gerador de raios X em tempo real que possibilite a visualização dos parâmetros de tensão (kV) e corrente (mA). Os parâmetros de funcionamento deverão ser apresentados através de:</p> <p>2.22.1 Gráfico de corrente e tensão no decorrer do tempo, devendo demonstrar as variações de corrente e tensão de forma instantânea;</p> <p>2.22.2 Indicação numérica do valor de tensão e corrente do gerador em funcionamento, em tempo real;</p> <p>2.22.3 Gráfico de nível de detecção de raios X de alta e baixa energia, em tempo real, com discriminação de placas de sensores, possibilitando a associação de setores do gráfico e a posição física dos sensores.</p> <p><b>3. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</b></p> <p>3.1. Operar com tensão de entrada em 220 VCA <math>\pm</math> 10% (duzentos e vinte volts em corrente alternada), frequência de 60 Hz <math>\pm</math> 03 Hz (sessenta hertz com variação de três hertz para mais ou para menos), para o escâner e de seus acessórios, em conformidade ao padrão de alimentação elétrica estabelecido pela ABNT, ANEEL;</p> <p>3.2. O escâner deve possuir uma unidade UPS (Uninterruptible Power Supply) on-line, externa, compatível com a potência nominal do equipamento e seus acessórios (ver item 10.1);</p> <p>3.3. O escâner deve possuir dispositivos de proteção elétrica contra surtos de tensão na linha de alimentação e sobrecarga;</p> <p>3.4. O escâner deve possuir dispositivo para desligamento geral do escâner por meio de chave removível do tipo Yale, localizada no teclado do equipamento;</p> <p>3.5. O motopolia da esteira transportadora deve possuir frequência nominal de alimentação elétrica compatível com o padrão da rede elétrica do Brasil, ou seja, frequência em 60Hz <math>\pm</math> 03Hz (sessenta hertz com variação de três hertz para mais ou para menos).</p> <p>3.5.1. Caso o equipamento não opere na frequência padrão, será permitida a utilização de inversor de frequência para compatibilização.</p> <p><b>4. CARACTERÍSTICAS DA FONTE GERADORA DE RAIOS X</b></p> <p>4.1. Não será aceita a utilização de fontes radiológicas ativas, composta por elementos radioativos ou que gere qualquer tipo de radiação residual ou permanente, mesmo que totalmente bloqueada;</p> <p>4.2. Possuir corrente típica de anodo máxima de 1,2 mA (mil e duzentos microampères);</p> <p>4.3. A fonte geradora deve propiciar o escaneamento por meio de varredura por feixe de raios X gerados por efeito eletrônico, de maneira que a desativação do escaneamento provoque a extinção imediata e total de emissão e geração radiológica da mesma;</p>
--	--	--

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

		<p>4.4. Atender às regulamentações estabelecidas pela norma CNEN-NN 3.01 e Posição Regulatória 3.01/001;</p> <p>4.5.1. O vazamento máximo total de radiação permitido é de 01 <math>\mu\text{Sv/h}</math> (um micro Sievert por hora) medido a uma distância de 100 mm de qualquer superfície acessível do escâner.</p> <p><b>5. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO</b></p> <p>5.1. Deve ser constituída por plataforma computadorizada e microprocessada capaz de combinar todas as funções de processamento de imagens e demais requisitos pertinentes ao funcionamento e desempenho do sistema;</p> <p>5.2. Possuir recurso de autodiagnostico para monitorar continuamente o funcionamento do escâner, de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja identificada a possível causa e a provável localização (circuito, placa, cabo, sensor, etc.) por meio de código e/ou texto específico exibida na tela do operador, como alerta de alarme;</p> <p>5.3. Possuir recurso de arquivamento de imagens em dispositivo interno com capacidade mínima de armazenamento de 60.000 (sessenta mil) imagens em formato de arquivo JPEG;</p> <p>5.3.1. Serão aceitos outros formatos ou métodos de compressão de imagem, desde que, apresente imagens de alta resolução e arquivamento com alta compressão e seja facilmente visualizável em programas comuns do sistema operacional Windows;</p> <p>5.3.1.1 Caso o formato de imagens não atenda às características exigidas, a CONTRATADA deve fornecer sem custo adicional para a CONTRATANTE, o programa necessário e respectivas licenças, que permitirá o acesso on-line ou em batch para estações de trabalho local e remotas, instalada com o software de processamento de imagens.</p> <p>5.3.2. O arquivamento de imagens de objetos escaneados deve ocorrer com as respectivas imagens <b>TIP</b> (Threat Image Projection) projetadas, quando ocorrer incidência destas;</p> <p>5.3.3. As imagens devem ser gravadas com identificação de data, hora e operador logado no escâner;</p> <p>5.3.4. Ao atingir a capacidade máxima de armazenamento, o sistema deverá apagar as imagens iniciais (as mais antigas) à medida que novas precisem ser armazenadas, no sistema first-in/first-out (primeiro a entrar/primeiro a sair).</p> <p>5.4. Possuir hardware e sistema para configuração que viabilize a realização de envio de imagens, dados, status operacionais e emissão de relatórios via rede de comunicação, utilizando protocolo TCP/IP;</p> <p>5.4.1. A CONTRATADA deve fornecer os softwares, hardwares, dispositivos, configurações e/ou recursos necessários para a plena comunicação em rede de dados da CONTRATANTE.</p> <p>5.5. Possuir interface para comunicação remota compatível com rede de dados padrão IEEE 802.3, autosense, full-duplex, utilizando protocolo TCP/IP, para transmissão de imagens on-line, status operacionais, emissão de relatórios, interação das funcionalidades</p>
--	--	---



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

		<p>operacionais para parametrizações, edições de dados tais como incluir, excluir e modificar;</p> <p>5.6. Possuir interface de comunicação local para realização de cópia de imagens em dispositivos de armazenamento de dados removíveis a ser instalados em porta de comunicação ou leitora específica, compatível com a tecnologia do dispositivo de armazenamento removível tais como HD externo, cartão SD ou Micro SD, pen drive (USB flash drive) etc.;</p> <p>5.7. Operar com dois monitores digitais de vídeo coloridos, tipo LED, de no mínimo 21" (vinte e uma polegada), com interface VGA e DVI-D, padrão de tela 4:3 e/ou 16:9, compatíveis com o desempenho requerido pelo sistema para exibição de imagens de objetos escaneados;</p> <p>5.7.1 O monitor principal do equipamento deve utilizar interface digital de alta resolução como DVI-D ou HDMI possibilitando a transmissão de imagem livre de interferência;</p> <p>5.7.2 Serão aceitas telas com outra tecnologia que forneçam a exibição de imagem com alta resolução e elevado nível de contraste</p> <p>5.8. A passagem de objeto com largura total, igual à da esteira transportadora do túnel, deve resultar numa imagem que ocupe, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da altura da tela do monitor e mostre todos os pontos do volume da bagagem inspecionado;</p> <p>5.8.1. O percentual de ocupação da imagem, incidirá somente sobre a área livre da tela do monitor, sem considerar a presença de menus, ícones ou recursos gráficos apresentados em tela.</p> <p><b>6. CARACTERÍSTICAS DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGEM</b></p> <p>6.1. Possuir recurso de visualização de imagens para apresentar, simultaneamente, em tempo real de escaneamento, a visualização das imagens, em dois monitores de vídeo distintos, concomitantemente;</p> <p>6.2. A imagem deve ser apresentada nos monitores, com movimentação na mesma direção de passagem do objeto pelo túnel de varredura do escâner;</p> <p>6.3. O escâner deve possuir funcionalidade que realize a inversão do sentido de exibição de imagens no monitor, para que a apresentação da imagem de objetos escaneados ocorra no sentido reverso, quando selecionado pelo usuário;</p> <p>6.4. A apresentação da imagem nos monitores, não deve possuir alterações, ou seja, a imagem como um todo, não deve apresentar "achatamentos" ou quaisquer outros tipos de distorções;</p> <p>6.5. Possuir funcionalidades de auxílio à visualização de substâncias, materiais e objetos existentes nas imagens apresentadas em tela de operação do escâner, conforme a seguir:</p> <p>6.5.1. Apresentação de imagens em preto e branco com diferenciação de material por tonalidade de cinza, conforme sua densidade;</p> <p>6.5.2. Variação da gama de cores conforme variação de escala de absorção, atuando na ênfase de exibição de objetos escaneados de acordo com a absorção dos raios X por suas substâncias constituintes;</p>
--	--	--

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

		<p>6.5.3. Variação da luminosidade efetuada sobre a exibição das imagens em escala de cinza, com, no mínimo, 256 (duzentas e cinquenta e seis) tons de cinza;</p> <p>6.5.4. Realce de bordas para auxiliar na visualização dos contornos de imagens de objetos escaneados;</p> <p>6.5.5. Ênfase de objetos com menor penetração de raios X, para melhor visualização de imagens de objetos densos ou sobrepostos;</p> <p>6.5.6. Ênfase nas imagens de objetos com maior penetração de raios X, realçando a visualização de imagens de objetos e materiais de baixa densidade;</p> <p>6.5.7. Possuir funcionalidade programável e configurável para realce de contornos na visualização das imagens;</p> <p>6.5.8. Possuir função de aproximação de imagens ("zoom"), com ampliação mínima de 08 (oito) vezes, escalável, com fator máximo de ampliação configurável. O efeito do acionamento dessa funcionalidade deve ser visualizado nos 02 (dois) monitores simultaneamente;</p> <p>6.5.9. Inibição de visualização de imagens de material orgânico;</p> <p>6.5.10. Inibição de visualização de imagens de material inorgânico e metais;</p> <p>6.5.11. Alerta de substâncias similar a explosivos;</p> <p>6.5.12. Alerta de alta densidade de substâncias orgânicas;</p> <p>6.5.13. Alerta de alta densidade de substâncias inorgânicas;</p> <p>6.5.14. Alerta de bloqueamento de feixe de raios X, para objetos que não foram traspassados pela radiação de escaneamento;</p> <p>6.5.15. Apresentação de imagens de objetos escaneados com cores reversas, propiciando a visualização de detalhes das imagens apresentadas;</p> <p>6.5.16. Possuir funcionalidade específica para facilitar a identificação de objetos obscurecidos por materiais de alta absorção e para materiais de baixa absorção, tanto para imagens colorida, quanto para imagens em preto e branco.</p> <p>6.6. Todas as funcionalidades de auxílio de visualização devem estar disponíveis no teclado de operações do equipamento sem a necessidade de configuração ou pré-ajustes por parte do operador;</p> <p>6.7. Possuir função para discriminar materiais orgânicos e inorgânicos separadamente, ou seja, quando selecionada uma função, a outra é suprimida;</p> <p>6.8. Possuir recurso de conjugação de funcionalidades de auxílio à visualização de materiais e objetos na apresentação de imagens escaneada;</p> <p>6.8.1. O recurso deve realizar a conjugação de, no mínimo, 03 (três) funcionalidades de tratamento de imagem previamente configuradas pelo administrador, de maneira que, ao manter pressionada 01 (uma) tecla somente, as funcionalidades configuradas na tecla incidam automaticamente na imagem do objeto escaneado é apresentado em tela;</p>
--	--	---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

		<p>6.8.2. A liberação da pressão da tecla, deve acarretar na desativação das funcionalidades conjugadas de tratamento de imagem, correspondentes à tecla pressionada.</p> <p>6.9. Devem ser disponibilizadas, no teclado de operação do escâner, no mínimo, três teclas distintas, programáveis e configuráveis, especificamente para a utilização de funcionalidades conjugadas;</p> <p>6.10. A configuração realizada pelo administrador para cada uma das teclas de funcionalidades conjugadas, deve permanecer para todos operadores do escâner,</p> <p>mesmo com a alternância de acesso (um usuário realizar logoff e outro realizar login no sistema) ou desligamento do escâner, independente do intervalo de nova ativação do equipamento;</p> <p>6.11. Durante o período em que as funcionalidades estiverem ativas, deve haver a indicação textual e/ou visual em tela indicando quais funções de tratamento de imagem estão ativadas, independentemente de estar conjugada a outra função;</p> <p>6.12. Possuir recurso de colorização de imagens que permitam ao operador realizar a identificação e distinção visual, através dos monitores do escâner, de substâncias e elementos orgânicos, inorgânicos, metálicos e materiais de transição;</p> <p>6.12.1. A diferenciação de cor na imagem apresentada nos monitores deve ocorrer com base no número atômico médio efetivo dos elementos constituintes dos objetos contidos nos objetos escaneados, conforme abaixo;</p> <p>6.12.1.1. Serão classificadas como elementos <b>orgânicos</b>, as substâncias que possuírem número atômico entre 1 e 10 (um e dez) na tabela periódica de elementos e serão apresentados em cor <b>laranja</b>;</p> <p>6.12.1.2. Serão classificadas como <b>elementos de transição</b> as substâncias que possuírem número atômico entre 11 e 18 (onze e dezoito) na tabela periódica de elementos e serão apresentados em cor <b>verde</b>, podendo tender para a cor laranja ou para a cor azul, conforme concentração da substância e tipo do elemento;</p> <p>6.12.1.3. Serão classificadas como elementos <b>inorgânicos e metálicos</b>, as substâncias que possuírem número atômico acima de 19 (dezenove) na tabela periódica de elementos e serão apresentados em cor <b>azul</b>;</p> <p>6.12.1.4. <b>Objetos de alta densidade</b> escaneados, nos quais os raios X gerados pelo escâner não tiveram potência suficiente para traspasa-los, deverão ser destacados por marcação de linha em tela na cor <b>vermelha</b>.</p> <p>6.13. Possuir recurso de visualização de densidade, em escala, para distinção visual de substâncias de alta, média e baixa densidade existentes nos objetos escaneados;</p> <p>6.14. Possuir recurso de visualização, em escala, de concentração de substância, para distinção visual do acúmulo de uma mesma substância existente no objeto escaneado;</p>
--	--	---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

		<p>6.14.1. As cores das imagens devem variar em tonalidade na cor correspondente à classificação da substância, se de origem orgânica, inorgânica ou de transição;</p> <p>6.15. Possuir função de revisão direta, pelo operador, no mínimo, das últimas 10 (dez) imagens escaneadas.</p> <p><b>7. CARACTERÍSTICAS DE DETECÇÃO</b></p> <p>7.1. O escâner deve possuir tecnologia para detecção de substâncias suspeitas que constituírem explosivos, narcóticos e de substâncias de alta, média e baixa densidade;</p> <p>7.2. Possuir funcionalidade de detecção programável e configurável para geração de imagem em tempo real de escaneamento, com marcação automática de detecção, em cores distintas, para cada uma das substâncias suspeitas, tais como explosivos, narcóticos e de alta densidade, podendo ser habilitada e desabilitada;</p> <p>7.2.1. As marcações deverão ser removíveis temporariamente pelo operador do equipamento para a melhor análise da imagem do objeto escaneado, retornando automaticamente com o escaneamento de outro objeto ou por repetir o comando realizado pelo operador do escâner.</p> <p>7.3. Prover penetração mínima de 30 mm em aço, conforme teste padrão ("teste 4") da norma ASTM F792-08;</p> <p>7.4. Prover resolução capaz de detectar um fio de cobre filiforme, com diâmetro menor ou igual a 0,127 mm (cento e vinte e sete milésimos de milímetro) ou 36 AWG (American Wire Gauge). Esta condição será avaliada por meio do dispositivo de teste padrão ("teste 1") conforme norma ASTM F792-08.</p> <p><b>8. CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO DE PROJEÇÃO ALEATÓRIA DE IMAGENS FICTÍCIAS – TIP (Threat Image Projection)</b></p> <p>8.1. O escâner por raios X ofertado deve possuir função de projeção aleatória de imagens fictícias de artigos perigosos, atendendo as características abaixo:</p> <p>8.1.1. Possuir funcionalidade de ativação, desativação e configuração apenas por usuários do nível supervisor e do nível administrador;</p> <p>8.1.2. Possuir funcionalidade que confira ao usuário habilitado a configuração do quantitativo de imagens fictícias de artigo proibidos que devem ser projetados, aleatoriamente, em relação ao número de objetos escaneados;</p> <p>8.1.3. Possuir funcionalidade para que o usuário habilitado configure e defina um regime de flutuação (inserção de imagem fictícia) de forma que impeça a contagem pelo operador de escâner;</p> <p>8.1.4. Possuir parametrização de indicação da data estabelecida para início da função <b>TIP</b>, devendo ainda ser possível configurar o percentual de cada tipo de imagens fictícias a serem projetadas;</p> <p>8.1.5. Possuir funcionalidade para que o usuário possa selecionar no banco de imagens da função <b>TIP</b>, quais imagens devem ser projetadas;</p>
--	--	---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

	<p>8.1.6. Possuir configuração, no mínimo, de 02 (dois) períodos de tempo (<b>Tempo-1</b> e <b>Tempo-2</b>) para análise operacional:</p> <p>8.1.6.1. <b>Tempo-1</b>: Tempo de decisão inicial, ou seja, tempo entre o aparecimento completo da imagem <b>TIP</b> no monitor e a parada da esteira pelo operador do escâner de raios X para que o mesmo realize análise da imagem <b>TIP</b>. Esse tempo deve variar entre 01 a 05 s (um a cinco segundos);</p> <p>8.1.6.2. <b>Tempo-2</b>: Tempo de decisão final, ou seja, tempo compreendido entre a parada da esteira e a marcação da imagem <b>TIP</b>, pressionando a tecla disponível para esse fim. Esse tempo deve variar entre 01 a 20 s (um a vinte segundos).</p> <p>8.1.7. Possuir banco de dados com o mínimo de 300 (trezentas) imagens fictícias de objetos proibidos e perigosos;</p> <p>8.1.8. As imagens a serem utilizadas na função <b>TIP</b> devem estar agrupadas em arquivos distintos, separados por categorias tais como:</p> <p>8.1.8.1. Pistolas, armas de fogo e outros dispositivos que disparem projéteis;</p> <p>8.1.8.2. Dispositivos neutralizantes;</p> <p>8.1.8.3. Objetos pontiagudos ou cortantes;</p> <p>8.1.8.4. Ferramentas de trabalho;</p> <p>8.1.8.5. Instrumentos contundentes;</p> <p>8.1.8.6. Substâncias explosivas ou incendiárias;</p> <p>8.1.8.7. Dispositivos Explosivos Improvisados - <b>DEI</b>.</p> <p>8.1.8.8. Objetos considerados ameaças no âmbito do sistema prisional (não serão cobrados na Avaliação Técnica de Amostra. Serão definidos no Refinamento Técnico).</p> <p>8.1.9. As imagens <b>TIP</b> projetadas não devem exceder as dimensões em tela das imagens de objetos escaneados;</p> <p>8.1.9.1. Quando a imagem fictícia projetada exceder às dimensões da imagem do objeto escaneado, a funcionalidade deve automaticamente remover a imagem fictícia projetada e exibir a mensagem, em português do Brasil, informando a projeção da imagem abortada;</p> <p>8.1.9.2. Nesta situação, a projeção de imagem fictícia com falha não será contada como erro do operador.</p> <p>8.1.10. Quando da ocorrência de projeção de imagens fictícia e o operador não a identificar e não marcá-la no tempo configurado para a realização dessa ação, a função <b>TIP</b> deve destacar automaticamente a imagens do artigo proibido projetada com moldura tracejada tênue ou piscando intermitentemente a imagem, antes do seu desaparecimento. Caso seja utilizada moldura, a sua cor não deve de confundir com as cores das molduras geradas pelo sistema de detecção automática para os materiais orgânicos, de transição ou inorgânicos;</p>
--	--

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

		<p>8.1.11. Quando da ativação de uma função (tecla) de tratamento de imagem a imagem fictícia projetada deve sofrer as mesmas alterações da imagem real do objeto escaneado e em inspeção;</p> <p>8.1.12. O reconhecimento da imagem fictícia projetada por parte do operador deve ocorrer através do acionamento de tecla específica disponível no teclado de operação;</p> <p>8.1.12.1 Na realização do reconhecimento correto de uma imagem fictícia projetada, nos tempos configurados, deve ser exibida uma mensagem de indicativa de acerto.</p> <p>8.1.13. A simples parada de esteira, sem o acionamento da tecla especificamente configurada para esta ação não deve caracterizar o reconhecimento de imagem fictícia projetada;</p> <p>8.1.14. As imagens não reconhecidas pelo operador, com parada de esteira ou não, devem originar uma mensagem indicativa de erro, com fundo na cor vermelha;</p> <p>8.1.15. O acionamento da tecla configurada para reconhecimento de imagem fictícia, com ou sem parada da esteira, deve gerar mensagem de erro, quando nas imagens do objeto escaneado não houver projeção de imagens fictícia, caracterizando reconhecimento indevido de <b>TIP</b>.</p> <p><b>9. CARACTERÍSTICAS DOS RELATÓRIOS</b></p> <p>9.1. Possuir função para emissão de relatórios de atividades dos níveis de operação, administração, mantenedor e <b>TIP</b>, com recurso para ser exportados em formatos, que posteriormente possam ser lidos e impressos, obtendo as características gerais, para todos os tipos de relatórios, conforme abaixo:</p> <p>9.1.1. Os relatórios devem ser exportáveis por interface de rede padrão IEEE 802.3, autosense, full-duplex, utilizando protocolo TCP/IP e/ou por interface USB 2.0 ou superior;</p> <p>9.1.1.1. No caso da conexão USB e cartão de memória SD, a exportação de dados deve ser realizada diretamente no escâner por raios X.</p> <p>9.1.2. Os relatórios gerados devem ser em português do Brasil em todos os seus campos;</p> <p>9.1.3. Os relatórios devem possuir funcionalidade para seleção de dados inicial e final de data, solicitado pelo usuário com o nível adequado de privilégios;</p> <p>9.1.4. Relatórios devem ser exportados no mínimo em dois formatos: PDF (obrigatório), e TXT ou CSV;</p> <p>9.1.5. Os dados para emissão de relatórios devem ser mantidos na memória estática do escâner por um período mínimo de 02 (dois) meses;</p> <p>9.1.6. Os dados arquivados no escâner não devem ser editáveis e não devem ser apagados em caso de instalação de novo software ou de atualizações. Caso seja necessário formatar ou substituir a memória estática, é obrigatória a realização do backup para reposição dos dados na nova memória.</p>
--	--	---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

		<p>9.2. Os parâmetros e informações a serem exibidos nos 3 níveis de relatórios serão definidos na fase Refinamento Técnico, tais como;</p> <p>9.2.1 Relatório de desempenho da função TIP contendo os níveis de perda de cada usuário e/ou grupo, frequência de projeção efetiva das imagens TIP;</p> <p>9.2.2 Relatório de número de itens inspecionados por operador;</p> <p>9.2.3 Relatório de registro de falhas do sistema;</p> <p>9.2.4 Relatório de acesso e configuração do sistema por usuário.</p> <p><b>10. ACESSÓRIOS</b></p> <p><b>10.1. UPS (Uninterruptible Power Supply):</b></p> <p>10.1.1 A CONTRATADA deve fornecer 01 (uma) UPS por escâner, adequada à demanda da potência nominal, total (escâner e seus acessórios), necessária para o pleno funcionamento, em conformidade com as, mínimas, características abaixo:</p> <p>10.1.1.1. Tensão de alimentação elétrica de entrada bivolt (127 VCA e 220 VCA <math>\pm</math> 10% - cento e vinte e sete a duzentos e vinte volts em menos) e frequência de oscilação de rede de 60 Hz <math>\pm</math> 3 Hz (sessenta hertz com variação de três hertz para mais ou para menos);</p> <p>10.1.1.2. Possuir tensão de alimentação com seleção automática de voltagem ou manual;</p> <p>10.1.1.3. Fornecer alimentação elétrica de saída com tensão senoidal pura, por processo de dupla conversão e sistema on-line;</p> <p>10.1.1.4. Possuir filtro para by-pass;</p> <p>10.1.1.5. Possuir correção de fator de potência igual ou superior a 0.92 e correção de harmônicas;</p> <p>10.1.1.6. Nível de ruído a 01 m (um metro) não superior a 60 dBnps (sessenta decibéis em nível de pressão sonora);</p> <p>10.1.1.7. Autonomia de 10 min (dez minutos) com operação em carga plena;</p> <p>10.1.1.8. Possuir proteção contra curto circuito;</p> <p>10.1.1.9. Possuir sinal de alerta diferenciado para ausência de alimentação elétrica de entrada e iminência de desligamento por bateria baixa.</p> <p><b>10.2. Extensão de esteira transportadora:</b></p> <p>10.2.1. Ser fornecido 02 (duas) extensões de esteira transportadora por escâner;</p> <p>10.2.2. Cada extensão deve ser constituída de 01 (um) módulo de 1000 mm (mil milímetros) de comprimento cada e largura compatível com a largura do túnel do escâner;</p> <p>10.2.3. A altura dos módulos de extensão deve ser compatível com a altura da esteira transportadora do escâner;</p> <p>10.2.4. A altura dos dispositivos de apoio dos módulos de extensão deve ser ajustável, no mínimo, entre 100 mm a 200 mm (cem a duzentos milímetros);</p>
--	--	--

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

		<p>10.2.5. Possuir estrutura suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos provocadas pelo tráfego normal dos objetos;</p> <p>10.2.6. Deverão suportar sem desmontar, desalinhar ou desarticular, cargas com massa igual ou superior a da esteira transportadora do escâner fornecido;</p> <p>10.2.7. Possuir estruturas independentes, construída em alumínio ou aço inox nas partes de acabamento externo e longarina em alumínio extrudado e anodizado nas demais partes, seguindo as mesmas características da esteira transportadora interna do escâner;</p> <p>10.2.8. Possuir roletes livres, com giro individual, não dependentes do movimento dos demais roletes, com as seguintes características:</p> <p>10.2.8.1. Os roletes serão instalados em um mesmo plano reto, não havendo um rolete mais elevado que os demais;</p> <p>10.2.8.2. Diâmetro do rolete livre deverá ser de no mínimo 50 mm (cinquenta milímetros);</p> <p>10.2.8.3. Material do rolete livre: Revestido de Aço Carbono Galvanizado, Alumínio ou PVC;</p> <p>10.2.8.4. Espaçamento entre os roletes: máximo de 12 mm;</p> <p>10.2.8.5. Possuir o primeiro rolete do lado da esteira transportadora, apenas encaixado, como medida de segurança e conectado por cabo de aço para evitar a queda em caso de deslocamento.</p> <p>10.2.9. Os módulos de extensão devem possuir dispositivos para intertravamento mecânico dos roletes para realizar sua fixação, exceto o primeiro;</p> <p>10.2.10. Os módulos deverão possuir batentes laterais com altura entre 04 cm (quatro centímetros) e 06 cm (seis centímetros), medidos entre a parte mais alta dos roletes e o topo dos batentes laterais;</p> <p>10.2.11. Os 02 (dois) módulos deverão receber batentes finais de mesma altura que os batentes laterais.</p> <p>10.2.12. Devem possuir conexão de aterramento elétrico conectando os módulos de extensão e o escâner por raios X, mantendo o potencial elétrico nulo entre o módulo de extensão e o escâner;</p> <p>10.2.13. Os módulos de extensões de esteira devem possibilitar sua remoção, quando necessário, sem prejuízo para o funcionamento do scanner</p> <p><b>10.3. Extensão de túnel de varredura do escâner:</b></p> <p>10.3.1. Devem ser fornecidas 02 (duas) extensões de túnel por escâner, com as seguintes características mínimas:</p> <p>10.3.1.1. Possuir comprimento mínimo de 200 mm (duzentos milímetros) com fixação na entrada e saída do túnel de varredura do escâner;</p> <p>10.3.1.2. As extensões deverão realizar troca de posicionamento de fixação no escâner sem a alteração de furações no escâner e nas extensões;</p> <p>10.3.1.3. Devem ser fixadas na carenagem ou na estrutura do escâner;</p>
--	--	--

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

	<p>10.3.1.4. Devem ser confeccionadas em aço inox ou receber o mesmo revestimento de pintura fornecido ao escâner;</p> <p>10.3.1.5. As extensões de túnel devem possuir largura e alturas máximas iguais à largura e altura do escâner, sem obstruir a visualização dos indicativos luminosos de equipamento ligado e de emissão de raios X.</p> <p>10.4. Console para acondicionamento e utilização de monitores e teclado:</p> <p>10.4.1. Os monitores, teclado e demais periféricos devem ser acondicionados em compartimento (console) de metal com chave, de modo a trancar estes periféricos, evitando o acesso enquanto o equipamento não estiver em uso.</p> <p>10.4.2. O console deverá ser apresentado no teste de amostra, porém será permitido que o item 10.4.2.2 seja apresentado na fase de Refinamento Técnico;</p> <p>10.4.3. A console <b>em sua versão final</b> deve possuir as seguintes características mínimas:</p> <p>10.4.2.1. Possuir estrutura que possibilite mobilidade e funcionalidade e mobilidade remota de no mínimo (3) três metros do equipamento;</p> <p>10.4.2.2. Possuir proteção física de forma a obstruir o acesso aos cabos de comunicação e de alimentação elétrica dos monitores e teclado, impedindo a remoção destes por pessoas não habilitadas;</p> <p>10.4.2.3. A console deve ser confeccionada em metal inoxidável ou receber o mesmo revestimento de pintura do escâner fornecido; Neste caso o padrão de cores deverá ser o mesmo;</p> <p>10.4.2.4. O teclado deverá ser fixado e posição ergonômica para ser utilizado pelo operador em pé ou sentado, devendo possuir ajuste de inclinação com travamento na posição selecionada;</p> <p>10.4.2.5. O cabeamento entre a console e o escâner deverá estar protegido por tubulação flexível de alta resistência mecânica;</p> <p>10.4.2.6. Deve possuir estabilidade estrutural que impeça sua queda em caso de colisão com pessoas e objetos;</p> <p>10.4.2.7. Os pés deverão possuir rodízios com travas.</p>
--	---

**2 - GARANTIA:**

2.1 O período de garantia deve ser de 3 (três) anos, para todos os equipamentos, a contar da data de recebimento, caracterizada pela data de emissão e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, do último equipamento constante no escopo do Contrato, conforme previsto neste Termo de Referência, no qual a CONTRATADA deve assegurar assistência técnica, sem ônus para esta Secretaria;

2.2 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo funcionamento dos equipamentos, mantendo-o operacional ininterruptamente durante o período de garantia;

2.3 A CONTRATADA será responsável, durante o período de garantia, pela atualização de software, e serviços de manutenção preventiva e corretiva do hardware, sem custo adicional

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

para esta Secretaria, incluindo todos os serviços, mão de obra, despesas com deslocamento, hospedagens, peças e materiais substituídos;

2.4 Ocorrendo atualização de software, deve ser disponibilizada uma cópia do mesmo para a CONTRATANTE;

2.5 Todas as peças e materiais de reposição, durante o período de garantia, devem ser novos, não sendo aceitos itens usados ou reconicionados, inclusive os acessórios;

2.6 O período transcorrido a partir da constatação, pela CONTRATANTE, de defeito nos equipamentos, dispositivos e acessórios até a sua efetiva correção, será somado ao período de garantia;

2.7 Durante o período de garantia, a CONTRATADA será a responsável pela solução de quaisquer problemas provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção do projeto, matéria prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagens, transportes, manuseios, montagem e das atividades de Comissionamento. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à CONTRATADA;

2.8 A CONTRATADA deve emitir um Termo de Garantia de fornecimento de Peças de Reposição por um período de 5 (cinco) anos a contar do término do período de garantia;

2.9 No caso dos Equipamentos Escâner de Inspeção por Raios-x e Detectores de Metais – Tipo Pórtico, A CONTRATADA deve apresentar às Unidades Prisionais contidas no ANEXO I-A, para o período de garantia, um Plano de Manutenção Preventivo, trimestral, com descritivos detalhados das rotinas a serem executadas, incluindo procedimentos para execução de aferição e de calibragem dos equipamentos e acessórios, visando garantir a conformidade com as especificações do fabricante e, ainda, a afastar ou reduzir ao mínimo a possibilidade de ocorrência de falhas ou deficiências operacionais, devendo abranger:

2.10 Cronograma das realizações das atividades de manutenções preventivas e testes de efetividade de funcionamento do equipamento;

2.11 As manutenções preventivas devem ser agendadas em cada unidade prisional de acordo com o cronograma apresentado no Plano de Manutenção Preventivo. O agendamento deve ser feito junto às Unidades Prisionais contidas no ANEXO I-A, com antecedência mínima de 15 dias da data da realização das manutenções preventivas, informando a identificação do técnico (nome e RG), com cópia para esta Secretaria, cujo endereço eletrônico será fornecido após assinatura do contrato;

2.12 Relatório encaminhado a cada Unidade Prisional, com periodicidade trimestral, referente às manutenções preventivas e/ou corretivas, para cada equipamento, com análise das ocorrências de falhas e procedimentos efetuados na solução das ocorrências, dando ênfase aos equipamentos e componentes que demonstrarem reincidências de falhas;

2.13 A CONTRATADA deverá emitir Ordem de Serviço para registro dos atendimentos das execuções das manutenções preventivas, aferições e calibrações, contendo a identificação dos responsáveis pela execução e pelo acompanhamento no local de instalação do equipamento. Tal Ordem de Serviço deve conter todas as rotinas de execução e registros de falhas, reparos e outras ocorrências que existirem;

2.14 A CONTRATADA deverá manter registros de controle de manutenção preventiva dos equipamentos, nos locais de instalação dos mesmos

### **3 - DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

3.1 Cada tipo de equipamento deverá ser entregue conforme indicado no ANEXO I-A deste Termo de Referência, devidamente acompanhados das Notas Fiscais/Faturas correspondentes.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

3.2 O prazo para as entrega será de: Até 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação do contrato para todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência;

3.3 A Secretaria da Administração Penitenciária designará uma Comissão de Recebimento composta de pelo menos 3 (três) membros para receber os equipamentos e emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;

3.4 Os equipamentos serão recebidos nos locais indicados no ANEXO I-A deste Termo de Referência, onde ser dará a verificação de cada equipamento pela realização do comissionamento e emissão do Termo de recebimento Definitivo;

3.5 Caso algum equipamento não atenda às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, será emitido o Termo de Recusa e notificada a CONTRATADA, devendo a mesma às suas expensas, providenciar sua substituição/correção no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;

3.6 Os equipamentos serão considerados aceitos após a verificação, das condições de funcionamento de cada unidade, se aprovados pelos membros da Comissão de Recebimento, designada para esse fim;

3.7 Considerar-se-á a "data de conclusão do fornecimento", para contagem do prazo de garantia contratual dos equipamentos fornecidos, a data de emissão, pela Secretaria da Administração Penitenciária, do Termo de Recebimento Definitivo do último equipamento constante no escopo do Contrato;

3.8 A CONTRATADA providenciará os trâmites necessários, a seu cargo, para que sejam respeitadas todas as imposições da legislação sobre transporte, seguro e desembarço aduaneiro para o percurso dos equipamentos até os locais da entrega, incluindo os requisitos da Legislação Fiscal/Tributária;

3.9 Todas as partes integrantes deste fornecimento devem possuir embalagens adequadas à proteção efetiva do conteúdo contra choques e intempéries ou quaisquer danos envolvendo o embarque, transporte e o desembarque dos equipamentos até o local de entrega e instalação;

3.10 Não serão admitidos equipamentos, dispositivos e acessórios com sinais de avarias, mesmo que provocados por transporte e movimentação inadequada;

3.11 São de responsabilidade da CONTRATADA a embalagem, o transporte e o seguro de todos os equipamentos e materiais integrantes do objeto do fornecimento. As despesas decorrentes serão consideradas incluídas nos preços dos itens do fornecimento.

#### **4 - FISCALIZAÇÃO**

4.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e fornecimentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução das obrigações assumidas pela contratadas.

4.3. A verificação da adequação das obrigações da contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

4.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução contratual deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

4.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **5 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1 Em razão da especificidade de cada equipamento, os requisitos de assistência técnica serão tratados separadamente para cada tipo de equipamento, a seguir.

### **5.2 ASSISTÊNCIA TÉCNICA - EQUIPAMENTO ESCANER DE INSPEÇÃO POR RAIOS X:**

5.2.1 A CONTRATADA deve dispor de canal de comunicação direto ou eletrônico que permita a geração de número de protocolo ou outra forma de registro individual para as aberturas dos chamados de assistência técnica;

5.2.2 As Unidades Prisionais que receberão os equipamentos escâner de inspeção por raios X, devidamente citadas no ANEXO I-A, poderão acionar diretamente os canais de comunicação para solicitação de aberturas dos chamados de assistência técnica;

5.2.3 Durante o período de garantia, a assistência técnica dos equipamentos de escâner de inspeção por raios X, terá atendimento "on-site", após o chamado de aberturas de assistência técnica em no máximo 05 (cinco) dias corridos para atendimento em qualquer das localidades dispostas no ANEXO I-A deste Termo de Referência.

5.2.4 O prazo de recuperação será contado a partir da abertura formal do chamado de assistência técnica, com solução definitiva por prazo não superior a 07 (sete) dias úteis;

5.2.5 Não sendo possível a recuperação do equipamento no prazo de 07 (sete) dias úteis, durante o período de garantia, deve ser providenciada a substituição do mesmo por um equipamento equivalente ou superior, em caráter provisório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após a constatação de impossibilidade do reparo em até 30 (trinta) dias corridos, a substituição passará a ser definitiva, desde que o equipamento seja novo;

5.2.6 As manutenções só poderão ser efetuadas por agentes credenciados e qualificados pela CONTRATADA ou fabricante:

5.2.7 As manutenções preventivas devem ocorrer em horário administrativo, das 08 às 17hs, de segunda a sexta-feira, nos locais descritos no ANEXO I-A, explicitando dia e horário da execução das manutenções e partes dos equipamentos a serem verificadas, para apreciação e autorização do período de início e término da intervenção técnica, bem como autorização de acesso pelo Órgão contemplado pela doação;

5.2.8 Caso o equipamento não atenda às funcionalidades constantes neste Termo de Referência após a manutenção, este deverá ser substituído, sem custos para a CONTRATANTE;

5.2.9 Caso ocorram 3 (três) chamadas, devidamente formalizadas, para problemas de mesma natureza e para um mesmo equipamento, a CONTRATADA deve substituir todas as partes integrantes que apresentaram defeitos, falhas ou aquela unidade (equipamento) defeituosa, às suas expensas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após ser notificado pelas unidades prisionais. Equipamentos e acessórios devem ser substituídos integralmente.

### **5.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA – EQUIPAMENTOS DETECTORES DE METAIS - TIPO PÓRTICO:**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

5.3.1 A CONTRATADA deve dispor de canal de comunicação direto ou eletrônico que permita a geração de número de protocolo ou outra forma de registro individual para as aberturas dos chamados de assistência técnica.

5.3.2 As Unidades Prisionais que receberão os equipamentos detectores de metais, tipo pórtico, devidamente citadas no ANEXO I-A, poderão acionar diretamente os canais de comunicação para solicitação de aberturas dos chamados de assistência técnica;

5.3.3 Durante o período de garantia a assistência técnica dos equipamentos detectores de metais tipo pórtico, terá atendimento "on-site", após o chamado de aberturas de assistência técnica em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos para atendimento em qualquer das localidades dispostas no ANEXO I-A deste Termo de Referência;

5.3.4 O prazo de recuperação será contado a partir da abertura formal do chamado de assistência técnica, com solução definitiva por prazo não superior a 07 (sete) dias úteis;

5.3.5 Não sendo possível a recuperação do equipamento no prazo de 07 (sete) dias úteis, durante o período de garantia, deve ser providenciada a substituição do mesmo por um equipamento equivalente ou superior, em caráter provisório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após a constatação de impossibilidade do reparo em até 30 (trinta) dias corridos, a substituição passará a ser definitiva, desde que o equipamento seja novo;

5.3.6 As manutenções só poderão ser efetuadas por agentes credenciados e qualificados pela CONTRATADA ou fabricante:

5.3.7 As manutenções preventivas devem ocorrer em horário administrativo, das 08 às 17hs, de segunda a sexta-feira, nos locais descritos no ANEXO I-A, explicitando dia e horário da execução das manutenções e partes dos equipamentos a serem verificadas, para apreciação e autorização do período de início e término da intervenção técnica, bem como autorização de acesso pelo Órgão contemplado pela doação;

5.3.8 Caso o equipamento não atenda às funcionalidades constantes neste Termo de Referência após a manutenção, este deverá ser substituído, sem custos para a CONTRATANTE;

5.3.9 Caso ocorram 03 (três) chamadas, devidamente formalizadas, para problemas de mesma natureza e para um mesmo equipamento, a CONTRATADA deve substituir todas as partes integrantes que apresentaram defeitos, falhas ou aquela unidade (equipamento) defeituosa, às suas expensas, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após ser notificado pelas unidades prisionais. Equipamentos e acessórios devem ser substituídos integralmente.

## **6 - PROGRAMA DE INSTRUÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**

**6.1 - Para os equipamentos de Escâner de Inspeção por raios X e equipamentos detectores de metais – Tipo Pórtico** haverá a necessidade de oferta de instrução sistematizado, a ser ministrado nas Unidades Prisionais da Secretaria da Administração Penitenciária, ou em local de comum acordo entre as partes, conforme explicitado a seguir;

### **6.2 PROGRAMA DE INSTRUÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL EQUIPAMENTO DE ESCÂNER DE INSPEÇÃO POR RAIOS X E EQUIPAMENTO DETECTORES DE METAIS - TIPO PÓRTICO:**

6.2.1 A CONTRATADA deve enviar, para a aprovação na Secretaria da Administração Penitenciária, o Programa de Instrução técnica e operacional para Operação, contemplando o conteúdo programático das especialidades, bem como o material didático (apostilas, livros, manuais, transparências e demais recursos audiovisuais), em até 30 (trinta) dias da emissão da primeira Ordem de Fornecimento;

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

6.2.2 A instrução técnica e operacional deverá ocorrer concomitantemente ao comissionamento dos equipamentos e o Termo de Recebimento Definitivo só deverá ser expedido após a realização das respectivas instruções;

6.2.3 A duração do repasse de Instrução técnica e operacional deve ter, no mínimo, 4 horas/aulas;

6.2.4 Os repasses de instrução técnica devem ser divididos em aulas teóricas e práticas em equipamento idêntico ao que deverá ser fornecido, visando melhor eficácia dos assuntos ministrados, que devem prever no mínimo:

6.2.4.1 Todas as ferramentas, instrumentos, softwares e material de consumo necessário;

6.2.4.2 Todo o material didático necessário, tais como: apostilas, livros, manuais, diagramas, fluxogramas, procedimentos de avaliação e demais recursos audiovisuais;

6.2.4.3 O repasse de instrução técnica de Operação deve ser realizado para até 5 (cinco) profissionais por Unidade Prisional, devendo habilitá-los para, no mínimo, terem condições de:

6.2.4.3.1 Operar plenamente todos os recursos dos equipamentos e seus acessórios;

6.2.4.3.2 Identificar e compreender a finalidade de todas as partes do equipamento;

6.2.4.3.3 Configurar as variáveis de operação dos equipamentos;

6.2.4.3.4 Verificar os ajustes e calibrações dos equipamentos; e

6.2.4.3.5 Realizar verificação de autodiagnóstico.

6.2.4.3.6 Verificação e ajustes de parametrizações e configurações;

6.2.5 Os repasses de instrução técnica de Operação deverão ser realizados às custas da CONTRATADA uma única vez em cada Unidade indicada no ANEXO I-A deste Termo de Referência, quando do primeiro fornecimento de equipamento, haja vista a possibilidade de ocorrência de mais fornecimento por localidade, face à sistemática de aquisição;

6.2.6 Depois de concluídos satisfatoriamente os repasses de instrução técnica, a CONTRATADA deve emitir, sem ônus para Secretaria da Administração Penitenciária, certificado de participação para os alunos que tiveram frequência de 100% da carga horária, contendo, no mínimo, título do repasse de instrução técnica, conteúdo, carga-horária, período de realização e identificação do aluno e do órgão;

6.2.7 A CONTRATADA deverá encaminhar a Secretaria da Administração Penitenciária, listagem nominal (nome completo, documento de identificação, cargo/função) de todas as pessoas capacitadas

## **7 - DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR:**

7.1 Responder por todos os ônus referentes à aquisição, tais como: fretes, impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato.

7.2 Responder por si e por seus sucessores integralmente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados a Secretaria da Administração Penitenciária.

7.3 Indenizar os danos e prejuízos referidos no item anterior na conformidade do estabelecido no futuro contrato.

7.4 Responder exclusivamente e integralmente perante a Secretaria da Administração Penitenciária pela execução do objeto na forma proposta no futuro contrato.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

7.5 Acatar as determinações Secretaria da Administração Penitenciária no sentido de garantir, na forma descrita nos itens 10 e 11, a perfeita manutenção dos equipamentos em caso de vícios e/ou defeitos.

7.6 Substituir as suas expensas e responsabilidade o objeto que não estiver de acordo com as especificações e, demais situações peculiares ao objeto como: prazo para realização dos serviços de assistência técnica dentro do prazo de garantia e a forma de sua realização.

7.7 O fornecedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, a garantia de 5,0 % (cinco por cento) do valor do contrato, facultado à empresa vencedora optar por uma das modalidades outorgadas em lei, previstas no art. 56, § 1º, incs. I a III, da Lei nº 8666/93.

7.8 Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o art. 55, inciso XIII, da Lei 8666/93

**8 - DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venha a ser solicitada pela empresa Contratada;

8.2 Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam os equipamentos solicitados;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão especialmente designada pela Secretaria da Administração Penitenciária, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

8.4 Definir servidores membros para as Comissões de avaliação das amostras, recebimento, fiscalização, supervisão e acompanhamento de todas as etapas do certame e contrato.

8.5 Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa e solicitar expressamente sua substituição;

8.6 Efetuar o pagamento na forma pactuada.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS  
ANEXO I – A**

<b>COORDENADORIA</b>	<b>UNIDADE PRISIONAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>Qtde PORTAL</b>
COREMETRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE OSASCO II	Rodovia Raposo Tavares Km 20, Via Arterial Sul nº 550-B Bairro Chácara Everest CEP: 06149-120 - Osasco - SP	2
COREMETRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE ITAPECERICA DA SERRA	Estrada Municipal Ferreira Guedes, 405 Bairro Potuverá Km 290 da Rod. Regis Bittencourt CEP: 06885-150 - Itapecerica da Serra - SP	2
COREMETRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANDRÉ	Rua Dom. Jorge Marcos de Oliveira, 85 - Vila Palmares CEP: 09061-000 - Santo André - SP	3
COREMETRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE DIADEMA	Rua Caramuru nº 1255, Vila Conceição CEP: 09911-510 - Diadema - SP	1
COREMETRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PINHEIROS III	Av Nações Unidas, 1230 - Vila Leopoldina CEP: 05310-000 - São Paulo - SP	1
COREMETRO	PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA II	Estrada Edgar Máximo Zambotto, Km. 44,5, nº 354 - Fazenda São Roque CEP: 07834-950 - Franco da Rocha - SP	1
COREMETRO	PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA III	Rua Marcos Vinícios Goes s/nº Vila Industrial CEP: 07780-000 - Franco da Rocha - SP	3
COREMETRO	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININA DO BUTANTAN	Rodovia Raposo Tavares Km 19,5 Jardim Arpoador Butantan CEP: 05577-300 - São Paulo - SP	1
			<b>14</b>
CVL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MOGI DAS CRUZES	Estrada do Taboão Km 2,36 Bairro do Taboão CEP: 08700-001 - Mogi das Cruzes - SP	1
CVL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "LUIS CÉSAR LACERDA" DE SÃO VICENTE	Rod. Padre Manoel da Nobrega Sp - 55 Km 66 Samaritá CEP: 11346-300 - São Vicente - SP	2
CVL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "DR. FELIX NOBRE DE CAMPOS" DE TAUBATÉ	Av. Amador Bueno da Veiga, 5000 Gurilandia CEP: 12062-400 - Taubaté - SP	2
CVL	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE MONGAGUÁ	Av. dos Mariscos, nº 500 Balneário Arara Vermelha CEP: 11730-000 - Mongaguá /SP	1
CVL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Trav. Francisco Almada, 81 Centro CEP: 12245-680 - São José dos Campos - SP	1
CVL	PENITENCIÁRIA COMPACTA DE POTIM I	Estrada do Jacaré, Km 9,2 Bairro das Correias CEP: 12525-000 - Potim - SP	2
CVL	PENITENCIÁRIA "DR. TARCISO LEONCE PINHEIRO CINTRA" DE TREMEMBÉ I	Rodovia Amador Bueno da Veiga, Km 140 - Bairro do Uma CEP: 12120-000 - Tremembé - SP	1

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

CVL	PENITENCIÁRIA "DR. GERALDO DE ANDRADE VIEIRA" DE SÃO VICENTE I	Rodovia Padre Manoel da Nobrega, Km 66 Samaritá CEP: 11380-970 - São Vicente - SP	1
CVL	PENITENCIÁRIA DE SÃO VICENTE II	Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Km 66 Samaritá CEP: 11348-910 - Caixa Postal 84 - São Vicente - SP	2
CVL	PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMEMBÉ	Rodovia Amador Bueno da Veiga km 140,5, SP 91, Bairro do Una CEP: 12120-000 - Tremembé - SP	3
			<b>16</b>
CRC	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE CAMPINAS	Rod. Campinas Monte /Mor Km 4,5 - Bairro Nova Boa Vista CEP: 13064-180 - Caixa Postal 1261 - Campinas - SP	1
CRC	PENITENCIÁRIA DE CASA BRANCA	Rodovia Ary Pinto Lippelt, Km 05 CEP: 13700-000 - Caixa Postal 19 - Casa Branca - SP	1
CRC	PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA III	Rod. Campinas/Mont Mor, Km 05 - Jd. Novo Ângulo CEP: 13012-970 Caixa Postal nº 614 - Hortolândia - SP	1
CRC	PENITENCIÁRIA DE ITIRAPINA I	Avenida Otoniel Augusto Rodrigues s/nº CEP: 13530-000 - Caixa Postal 51 e 61 - Itirapina - SP	1
CRC	PENITENCIÁRIA DE PIRACICABA	Rodovia Laércio Corte – SP 147 Km 132+465m	2
CRC	PENITENCIÁRIA DE SOROCABA	Av. Dr. Antonio de Souza Neto nº 100 Bairro Aparecidinha CEP: 18087-000 - Caixa Postal 417 - Sorocaba - SP	2
CRC	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA	Rua Adolfo Bortolotti, 330 - Vila Municipal CEP: 12912-100 - Bragança Paulista - SP	1
CRC	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE ITAPETININGA	Rod. Gladys Bernardes Minhoto, km 63 Bairro Capão Alto CEP: 18211-277 - Itapetininga - SP	1
CRC	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MOCOCA	Rua Sasaki Massao, 108 - Distrito Industrial II CEP: 13739-110 - Mococa - SP	1
			<b>11</b>
CRN	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SERRA AZUL	Rodovia Abrão Assed SP 333 Km 28,7 CEP: 14230-000 - Serra Azul - SP	3
CRN	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CERQUEIRA CESAR	Rodovia Salim Antonio Curiati – SP 245 – Km 21 + 260m, Cerqueira César - São Paulo	2
CRN	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE ITATINGA	Rodovia Castello Branco, SP-280, km 228 + 629m - Itatinga/SP	3
CRN	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PONTAL	Rodovia Armando de Salles de Oliveira, SP 322, km 349 + 500m - Pontal/SP CEP: 14180-000	3
CRN	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE TAIÚVA	Estrada Municipal TAV-227, a 257 metros do retorno da Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP 326, Km 359 + 600m - Taiúva - São Paulo	2

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

CRN	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. ALBERTO BROCCHERI" DE BAURU I	Rodovia Marechal Rondon, Km 350 CEP: 17015-970 - Caixa Postal 521 - Bauru - SP	3
CRN	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE JARDINÓPOLIS	Rodovia Cândido Portinari - SP 334 - Km 323, Distrito de Jurucê Jardimópolis São Paulo CEP: 14690-000	3
CRN	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE JAÚ	Rod Comandante Ribeiro de Barros, Km 188,2 CEP: 17203-970 - Jaú - SP	1
CRN	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MARÍLIA	Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, Km 465 Padre Nóbrega CEP: 17500-970 - Caixa Postal 141 - Marília - SP	1
CRN	PENITENCIÁRIA DE FRANCA	Av. Dr. Sidney Romeu de Andrade, s/n, Bairro City Petrópolis CEP: 14409-652 - Franca - SP	1
CRN	PENITENCIÁRIA FEMININA DE PIRAJUÍ	Estrada Vicinal PR - 010 (Pirajuí - Estiva) Km 10 - Pirajuí - São Paulo	2
CRN	PENITENCIÁRIA "DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS" DE AVARÉ I	Av. Salim Antônio Curiati, 333 Bras CEP: 18701-230 - Avaré - SP	1
CRN	PENITENCIÁRIA "DR. SEBASTIÃO MARTINS SILVEIRA" DE ARARAQUARA	Av. Francisco Vaz Filho, 4055 - Jardim Pinheiros CEP: 14810-900 - Caixa Postal 152 - Araraquara - SP	3
CRN	PENITENCIÁRIA "DR. LUIZ GONZAGA VIEIRA" DE PIRAJUÍ II	Estrada Vicinal Pref. Anibal Haman, Km 6 - Bairro Aeroporto CEP: 16600-000 - Caixa Postal 54 - Pirajuí - SP	3
CRN	PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ II	Rua Antonio Quintiliano Teixeira, 800 Distr. Barra Grande CEP: 18700-970 - Avaré - SP	3
CRN	PENITENCIÁRIA "RODRIGO DOS SANTOS FREITAS" DE BALBINOS I	Rodovia de Acesso Assírio Rigotto, km 1,5 CEP: 16640-000 - Balbinos - SP	3
CRN	PENITENCIÁRIA COMPACTA "TENENTE PM JOSÉ ALFREDO CINTRA BORIN" DE REGINÓPOLIS II	Estrada Vicinal Avai/Reginópolis, km 30,1 CEP: 17190-000 - Reginópolis - SP	2
CRN	PENITENCIÁRIA "CABO PM MARCELO PIRES DA SILVA" DE ITAÍ	Rodovia Eduardo Saigh Km 292,5 CEP: 18730-000 - Caixa Postal 53 - Itaí - SP	1
CRN	PENITENCIÁRIA "ORLANDO BRANDO FILINTO" DE IARAS	Rodovia Municipal Dr. Jair Gilberto Campanati km 4 - Zona Rural CEP: 18775-000 - Iaras - SP	3
CRN	PENITENCIÁRIA "OSIRIS SOUZA E SILVA" DE GETULINA	Est. Vicinal Aurélio de Andrade Junqueira Km 9,5 CEP: 16450-000 - Getulina - SP	1
CRN	PENITENCIÁRIA DE AVANHANDAVA	Rod. Marechal Rondon - SP 300, Km 475,3 CEP: 16360-000 - Avanhandava - SP	2
CRN	PENITENCIÁRIA DE BERNARDINO DE CAMPOS	Rod. Raposo Tavares, SP-270, Km 338 - Zona Rural CEP: 18960-000 - Bernardino de Campos	3
CRN	PENITENCIÁRIA DE CERQUEIRA CESAR	Rodovia Salim Antonio Curiati - SP 245 - Km 21 + 260m, Cerqueira César - São Paulo CEP: 18.760-000	3
CRN	PENITENCIÁRIA DE MARÍLIA	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 465 - Zona Rural CEP: 17500-970 - Caixa Postal 105 - Marília - SP	3

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 - Santana - SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

CRN	PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA	Rodovia Eduardo Saigh (SP-255), km 326+300m CEP: 18740-000 - Taquarituba - SP	3
CRN	PENITENCIÁRIA COMPACTA DE SERRA AZUL I	Rod Abraão Assed - SP 333 km 28,7 CEP: 14230-000 - Serra Azul - SP	3
CRN	PENITENCIÁRIA COMPACTA DE SERRA AZUL II	Rod Abraão Assed - SP 333 km 28 + 70m CEP: 14230-000 - Serra Azul - SP	3
			<b>64</b>
CRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "TÁCIO APARECIDO SANTANA" DE CAIUÁ	Rodovia Raposo Tavares, Km 634 + 240 m - Via acesso ao Município de Caiuá Km 01 CEP: 19450-000 - Caiuá - SP	1
CRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE RIOLÂNDIA	Estrada Municipal de Riolândia - Cardoso, km 02 – Riolândia/SP – acesso pela Rodovia Waldemar Lopes Ferraz	1
CRO	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO	Estrada Municipal VPS 012/VPS 351 - Km 02 Bairro Valdevino S. Pacheco CEP: 16880-000 - Valparaíso - SP	1
CRO	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU	Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, Km 615 - Bairro São Simão CEP: 17860-000 - Pacaembu - SP	2
CRO	PENITENCIÁRIA DE ASSIS	Rodovia Clementino Alves de Souza, km 02 - Zona Rural CEP: 19812-900 - Caixa Postal 101 - Assis - SP	1
CRO	PENITENCIÁRIA DE ANDRADINA	Rodovia Municipal ADD, 468 - Bairro Pereira Jordão CEP: 16900-220 - Caixa Postal 51 - Andradina - SP	1
CRO	PENITENCIÁRIA COMPACTA "ASP ADRIANO AP. DE PIERI" DE DRACENA	Estrada Municipal Engº Byron Azevedo, Km 9 (Vincinal Dracena/Ouro Verde) Distrito Jamaica CEP: 17900-000 - Dracena - SP	2
CRO	PENITENCIÁRIA COMPACTA "LUIS APARECIDO FERNANDES" DE LAVÍNIA II	Estrada Municipal Lavinia 020 - Sentido Bairro Tabajara, km 3 CEP: 16850-000 - Lavinia - SP	1
CRO	PENITENCIÁRIA COMPACTA "ASP PAULO GUIMARÃES" DE LAVÍNIA III	Estrada Municipal Lavinia/Tabajara, KM 3, Lavinia/SP - Caixa Postal 40 CEP: 16850-000 - Lavinia - SP	3
CRO	PENITENCIÁRIA "NESTOR CANOA" DE MIRANDÓPOLIS I	Av. Dr. Oswaldo Brandi Faria, 4450 - Bairro Ribeirão Claro CEP: 16800-000 - Caixa Postal 161 - Mirandópolis - SP	4
CRO	PENITENCIÁRIA "ASP LINDOLFO TERÇARIOL FILHO" DE MIRANDÓPOLIS II	Av. Dr. Oswaldo Brandi Faria, 4450 - Bairro Ribeirão Claro CEP: 16800-000 - Caixa Postal 131 - Mirandópolis - SP	3
CRO	PENITENCIÁRIA COMPACTA DE OSVALDO CRUZ	Rod. Comandante João Ribeiro de Barros (Rod. SP 294) - Km 572,5 Bairro Venda Branca CEP: 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP	1
CRO	PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 615 - Bairro São Simão CEP: 17860-000 - Caixa Postal 51 - Pacaembu - SP	1
CRO	PENITENCIÁRIA "MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA" DE PRESIDENTE VENCESLAU II	Rodovia Raposo Tavares, Km 623 Bairro Rural CEP: 19400-000 - Caixa Postal 131 - Presidente Venceslau - SP	2

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

CRO	PENITENCIÁRIA "ZWINGLIO FERREIRA" DE PRESIDENTE VENCESLAU	Av. Antonio Marques da Silva, s/nº - Centro CEP: 19400-000 - Presidente Venceslau - SP	1
CRO	PENITENCIÁRIA "JOÃO BATISTA DE SANTANA" DE RIOLÂNDIA	Estrada Municipal Riolândia/Cardoso, Km 02 Zona Rural CEP: 15496-900 - Caixa Postal 43 - Riolândia - SP	1
CRO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARAÇATUBA	Rua Sacadura Cabral, 251 Bairro da Aviação CEP: 16055-510 - Araçatuba - SP	2
			<b>28</b>
SAÚDE	HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DE TAUBATÉ	Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 746 Jardim Santa Clara CEP: 12080-000 - Taubaté - SP	1
SAÚDE	HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DE FRANCO DA ROCHA II	Rod. Luiz Salomão Chama, Km 45, Parque Industrial CEP: 07859-340 - Franco da Rocha - SP	1
			<b>2</b>
			<b>PORTAL</b>
<b>TOTAL</b>			<b>135</b>

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

<b>COORDENADORIA</b>	<b>UNIDADE PRISIONAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>Qtde RAIO-X (pequeno)</b>	<b>Qtde RAIO-X (grande)</b>
COREMETRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE OSASCO II	Rodovia Raposo Tavares Km 20, Via Arterial Sul nº 550-B Bairro Chácara Everest CEP: 06149-120 - Osasco - SP	0	1
COREMETRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE ITAPECERICA DA SERRA	Estrada Municipal Ferreira Guedes, 405 Bairro Potuverá Km 290 da Rod. Regis Bittencourt CEP: 06885-150 - Itapecerica da Serra - SP	0	1
COREMETRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANDRÉ	Rua Dom. Jorge Marcos de Oliveira, 85 - Vila Palmares CEP: 09061-000 - Santo André - SP	1	0
COREMETRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	Estrada Yae Massumoto s/nº, altura do km 20 da Rodovia dos Imigrantes - Bairro Cooperativa CEP: 09842-160 - São Bernardo do Campo - SP	2	0
COREMETRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ	Av Papa João XXIII, s/n - Fazenda do Sertão CEP: 09370-800 - Mauá - SP	1	0
COREMETRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PINHEIROS IV	Av Nações Unidas, 14050 - Vila Leopoldina CEP: 05310-000 - São Paulo - SP	0	1
COREMETRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA FEMININO DE FRANCO DA ROCHA	Rua Marcos Vinícios Donadel Goes s/n Vila Industrial CEP: 07780-000 - Franco da Rocha - SP	1	0
COREMETRO	PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA III	Rua Marcos Vinícios Goes s/nº Vila Industrial CEP: 07780-000 - Franco da Rocha - SP	1	0
COREMETRO	PENITENCIÁRIA DE GUARULHOS I	Rua Benedito Climério de Santana, 600 Várzea do Palácio CEP: 07034-080 - Guarulhos - SP	1	0
COREMETRO	PENITENCIÁRIA DE FEMININA DE SANTANA	Av. Gal. Ataliba Leonel 656 Carandiru CEP: 02088-900 - São Paulo - SP	2	1
COREMETRO	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININA DO BUTANTAN	Rodovia Raposo Tavares Km 19,5 Jardim Arpoador Butantan CEP: 05577-300 - São Paulo - SP	1	0
			<b>10</b>	<b>4</b>
CVL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MOGI DAS CRUZES	Estrada do Taboão Km 2,36 Bairro do Taboão CEP: 08700-001 - Mogi das Cruzes - SP	1	1
CVL	PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMEMBÉ	Rodovia Amador Bueno da Veiga km 140,5, SP 91, Bairro do Uma CEP: 12120-000 - Tremembé - SP	1	0
			<b>2</b>	<b>1</b>

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

CRC	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAPELA DO ALTO	Rodovia Raposo Tavares – SP 270 – Km 134 - Bairro Capanema - Capela do Alto CEP: 18195-000	1	0
CRC	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE CAMPINAS	Rod. Campinas Monte /Mor Km 4,5 - Bairro Nova Boa Vista CEP: 13064-180 - Caixa Postal 1261 - Campinas - SP	0	1
CRC	PENITENCIÁRIA DE CAPELA DO ALTO	Rodovia Raposo Tavares (SP 270) Km 134,1 - Bairro Capanema - Capela do Alto CEP: 18195-000	1	0
CRC	PENITENCIÁRIA DE CASA BRANCA	Rodovia Ary Pinto Lippelt, Km 05 CEP: 13700-000 - Caixa Postal 19 - Casa Branca - SP	1	0
CRC	PENITENCIÁRIA DE PIRACICABA	Rodovia Laércio Corte – SP 147 Km 132+465m	1	0
			<b>4</b>	<b>1</b>
CRN	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SERRA AZUL	Rodovia Abrão Assed SP 333 Km 28,7 CEP: 14230-000 - Serra Azul - SP	1	0
CRN	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE BAURU	Rodovia Comandante Ribeiro de Barros, Km 349 CEP: 17064-868 - Bauru - SP	1	0
CRN	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CERQUEIRA CESAR	Rodovia Salim Antonio Curiati – SP 245 – Km 21 + 260m, Cerqueira César - São Paulo CEP: 18.760-000	1	0
CRN	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE ITATINGA	Rodovia Castello Branco, SP-280, km 228 + 629m - Itatinga/SP	1	0
CRN	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PONTAL	Rodovia Armando de Salles de Oliveira, SP 322, km 349 + 500m - Pontal/SP CEP: 14180-000	1	0
CRN	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE TAIÚVA	Estrada Municipal TAV-227, a 257 metros do retorno da Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP 326, Km 359 + 600m - Taiúva - São Paulo	1	0
CRN	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. ALBERTO BROCCIERI" DE BAURU I	Rodovia Marechal Rondon, Km 350 CEP: 17015-970 - Caixa Postal 521 - Bauru - SP	1	0
CRN	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE JARDINÓPOLIS	Rodovia Cândido Portinari - SP 334 - Km 323, Distrito de Jurucê Jardinópolis São Paulo CEP: 14690-000	1	0
CRN	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE LINS	Rua Men de Sá s/nº - Jardim Primavera CEP: 16400-787 - Lins - SP	1	0
CRN	PENITENCIÁRIA FEMININA DE PIRAJUÍ	Estrada Vicinal PR - 010 (Pirajuí - Estiva) Km 10 - Pirajuí - São Paulo	1	0
CRN	PENITENCIÁRIA "DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS" DE AVARÉ I	Av. Salim Antônio Curiati, 333 Bras CEP: 18701-230 - Avaré - SP	1	0
CRN	PENITENCIÁRIA "DR. LUIZ GONZAGA VIEIRA" DE PIRAJUÍ II	Estrada Vicinal Pref. Anibal Haman, Km 6 - Bairro Aeroporto CEP: 16600-000 - Caixa Postal 54 - Pirajuí - SP	1	0

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

CRN	PENITENCIÁRIA "RODRIGO DOS SANTOS FREITAS" DE BALBINOS I	Rodovia de Acesso Assirio Rigotto, km 1,5 CEP: 16640-000 - Balbinos - SP	1	1
CRN	PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" DE ÁLVARO DE CARVALHO	Rodovia Mamede Barreto, SP 349 Km 36 CEP: 17410-000 - Álvaro de Carvalho - SP	0	1
CRN	PENITENCIÁRIA DE AVANHANDAVA	Rod.Marechal Rondon - SP 300, Km 475,3 CEP: 16360-000 - Avanhandava - SP	1	0
CRN	PENITENCIÁRIA DE BERNARDINO DE CAMPOS	Rod. Raposo Tavares, SP-270, Km 338 - Zona Rural CEP: 18960-000 - Bernardino de Campos	1	0
CRN	PENITENCIÁRIA DE CERQUEIRA CESAR	Rodovia Salim Antonio Curiati – SP 245 – Km 21 + 260m, Cerqueira César - São Paulo CEP: 18.760-000	1	0
CRN	PENITENCIÁRIA DE MARÍLIA	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 465 - Zona Rural CEP: 17500-970 - Caixa Postal 105 - Marília - SP	2	0
CRN	PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA	Rodovia Eduardo Saigh (SP-255), km 326+300m CEP: 18740-000 - Taquarituba -SP	1	0
CRN	PENITENCIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO	Rodovia Abraão Assed SP 333 Km 47 CEP: 14097-900 - Ribeirão Preto - SP	1	0
CRN	PENITENCIÁRIA COMPACTA DE SERRA AZUL I	Rod Abraão Assed - SP 333 km 28,7 CEP: 14230-000 - Serra Azul - SP	1	0
			<b>21</b>	<b>2</b>
CRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Rod. BR 153, Km 47 Zona Rural CEP: 15052-900 - São José do Rio Preto - SP	1	1
CRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE ICÉM	Rodovia Transbrasiliana - BR-153, km 13 - Icém/SP CEP: 15.460-000	0	1
CRO	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO	Estrada Municipal VPS 012/VPS 351 - Km 02 Bairro Valdevino S. Pacheco CEP: 16880-000 - Valparaíso - SP	0	1
CRO	PENITENCIÁRIA DE ANDRADINA	Rodovia Municipal ADD, 468 - Bairro Pereira Jordão CEP: 16900-220 - Caixa Postal 51 - Andradina - SP	1	0
CRO	PENITENCIÁRIA COMPACTA "ASP ADRIANO AP. DE PIERI" DE DRACENA	Estrada Municipal Engº Byron Azevedo, Km 9 (Vicinal Dracena/Ouro Verde) Distrito Jamaica CEP: 17900-000 - Dracena - SP	1	0
CRO	PENITENCIÁRIA COMPACTA DE FLÓRIDA PAULISTA	Estrada Vicinal Kiichiro Hatori, km 6 - Bairro Agrelo CEP: 17830-000 - Flórida Paulista - SP	1	0
CRO	PENITENCIÁRIA COMPACTA "VEREADOR FREDERICO GEOMETI" DE LAVÍNIA I	Est. Lavínia/Tabajara Km 03 - Bairro Perobal CEP: 16850-000 - Caixa Postal 30 - Lavínia - SP	1	0

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS**

CRO	PENITENCIÁRIA COMPACTA "LUIS APARECIDO FERNANDES" DE LAVÍNIA II	Estrada Municipal Lavínia 020 - Sentido Bairro Tabajara, km 3 CEP: 16850-000 - Lavínia - SP	0	1
CRO	PENITENCIÁRIA COMPACTA "ASP PAULO GUIMARÃES" DE LAVÍNIA III	Estrada Municipal Lavínia/Tabajara, KM 3, Lavínia/SP - Caixa Postal 40 CEP: 16850-000 - Lavínia - SP	1	1
CRO	PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA	Estrada Vicinal Paschoal Milton Lentini Km 12 - Bairro União CEP: 17780-000 - Caixa Postal 91 - Lucélia - SP	1	0
CRO	PENITENCIÁRIA "NESTOR CANOA" DE MIRANDÓPOLIS I	Av. Dr. Oswaldo Brandi Faria, 4450 - Bairro Ribeirão Claro CEP: 16800-000 - Caixa Postal 161 - Mirandópolis - SP	1	1
CRO	PENITENCIÁRIA "ASP LINDOLFO TERÇARIOL FILHO" DE MIRANDÓPOLIS II	Av. Dr. Oswaldo Brandi Faria, 4450 - Bairro Ribeirão Claro CEP: 16800-000 - Caixa Postal 131 - Mirandópolis - SP	1	1
CRO	PENITENCIÁRIA COMPACTA DE PRACINHA	Estrada Vicinal Geraldo Rissato Km 16 CEP: 17790-000 - Pracinha - SP	1	0
CRO	PENITENCIÁRIA "SILVIO Y. HINORARA" DE PRESIDENTE BERNARDES	Rod. Raposo Tavares, Km 586 CEP: 19300-000 - Caixa Postal 90 - presidente Bernardes - SP	0	1
CRO	PENITENCIÁRIA "JOÃO BATISTA DE SANTANA" DE RIOLÂNDIA	Estrada Municipal Riolândia/Cardoso, Km 02 Zona Rural CEP: 15496-900 - Caixa Postal 43 - Riolândia - SP	1	1
CRO	PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA	Rodovia SP 333, Km 438 + 754m - Florínea – SP CEP: 19870-000	1	0
CRO	PENITENCIÁRIA FEMININA DE TUPI PAULISTA	Rodovia João Ribeiro de Barros, Km. 667,8 (sentido Panorama - Paulicéia) - Bairro: Zona Rural CEP: 17930-000 - Tupi Paulista - SP	1	1
CRO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE	Estrada Irio Zuntini, S/N, Conjunto Habitacional João Domingos Netto CEP: 19036-000 - Caixa Postal 4406 - Presidente Prudente - SP	0	1
			<b>13</b>	<b>11</b>
<b>RAIO-X</b>			<b>pequeno</b>	<b>grande</b>
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>	<b>19</b>

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

**ANEXO II**

**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Quantidade (A)</b>	<b>Valor Unitário R\$ (B)</b>	<b>Valor Total R\$ (A x B)</b>
1	Portal	135		
2	Raio X Pequeno	50		
3	Raio X Grande	19		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>

**OBS: O valor que deverá ser lançado na oferta de compra do Sistema BEC é o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**ANEXO III.1**

**MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL**

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo:

\_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 009/2018, Processo nº 1394/2017:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

**ANEXO III.2**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO  
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 009/2018, Processo nº 1394/2017, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos

celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

**ANEXO III.3**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES  
QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_  
(*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 009/2018, Processo  
nº 1394/2017, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de  
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei  
Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no  
mesmo diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

**ANEXO III.4**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS  
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES  
QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_  
(*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 009/2018, Processo  
nº 1394/2017, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

**ANEXO IV**

**Resolução SAP - 6, de 10-1-2007**

Dispõe sobre a aplicação das multas previstas nas Leis federais 8.666/93 e 10.520/02 e na Lei estadual 6.544/89, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária.

O Secretário da Administração Penitenciária, nos termos do artigo 3º do Decreto 31.138, de 09/01/90, e suas alterações posteriores, resolve:

Artigo 1º- A aplicação das multas a que se referem os artigos 81, 86 e 87 da Lei federal 8.666/93, artigo 7º da Lei federal 10.520/02 e artigos 79, 80 e 81, II, da Lei estadual 6.544/89, pelas autoridades mencionadas na Resolução SAP 108 de 20/09/93; sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 80 da Lei estadual 6.544/89, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução, exceto quando houver normatização específica.

Artigo 2- A recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação de multa na seguinte conformidade:

I - No caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 5% do valor do ajuste;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 20% do valor do ajuste.

Artigo 3º - A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

I - No caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% do valor do ajuste;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 30% do valor do ajuste.

Artigo 4º - A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 5% do saldo financeiro não realizado;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 15% do saldo financeiro não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, multa de 30% por dia de inexecução, calculada sobre o valor diário do contrato.

Artigo 5º - O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 0,1% na 1ª ocorrência e 0,2% quando houver reincidência, calculados sobre o valor da medição;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 0,25% até o 30º dia e 0,5% a partir do 31º dia, calculados sobre o valor correspondente ao saldo financeiro não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30%, calculados sobre o valor previsto por dia.

Parágrafo único - A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

Artigo 6º - Para os contratos firmados com fundamento no art. 24, incisos III e IV da Lei federal 8.666/93 e da Lei estadual 6.544/89, as multas previstas nos artigos 2º a 5º terão seus percentuais acrescidos em 50%.

Parágrafo único - A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.

Artigo 7º - Os valores das multas serão descontados dos pagamentos devidos ao contratado ou da garantia do contrato. Inexistindo estes, deverão ser recolhidos pelo contratado no prazo de 30 dias a contar da data da aplicação da penalidade ou do indeferimento do recurso, sob pena de cobrança judicial.

Artigo 8º - Decorrido o prazo para pagamento, as multas serão corrigidas monetariamente, de acordo com índice oficial, até a data de seu recolhimento.

Artigo 9º - As multas estabelecidas nesta Resolução são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

Artigo 10 - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão integrar, sob forma de anexo, os instrumentos convocatórios de licitações e os contratos ou instrumentos equivalentes de que trata esta Resolução.

Artigo 11 - Além das situações peculiares previstas no artigo 6º, as disposições desta Resolução aplicam-se, também, às demais contratações resultantes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SAP 42, de 27/09/99.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

**ANEXO V**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**Contrato CG nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Processo SAP/GS nº 1394/2017**

Termo de Contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio do Gabinete do Secretário e Assessorias da Secretaria da Administração Penitenciária, e a empresa **XXXXXXXXX**, objetivando a aquisição de equipamentos para inspeção corporal (Portal, Raio X Pequeno e Grande) para uso nas Unidades desta Secretaria.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Estado de São Paulo, por meio do Gabinete do Secretário e Assessorias da Secretaria da Administração Penitenciária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.291.141/0163-45, com sede na Avenida General Ataliba Leonel, nº 556, Santana, CEP 02033-000, São Paulo, SP, neste ato, representada pelo Senhor **AMADOR DONIZETI VALERO**, portador do documento RG nº 7.640.374-9 SSP/SP e CPF nº 734.890.188-34, Chefe de Gabinete, no uso de sua competência legal pelo Decreto nº 46.623, de 21 de março de 2002 e Resolução SAP/GS 108/93, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXX**, com sede, na **XXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **XXXXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **XXXXXXXXXXXXX**, portador do documento RG **XXXXXXXXXXXXX**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação na modalidade Pregão Eletrônico CG nº 009/2018, do Processo SAP/GS nº 1394/2017, pelo presente instrumento avençam um contrato objetivando a **aquisição de equipamentos para inspeção corporal (Portal, Raio X Pequeno e Grande) para uso nas Unidades Prisionais desta Secretaria**, com entrega imediata, sujeitando-se às normas da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005, do regulamento anexo a Resolução nº CC-27, de 25/05/2006, alterada pela Resolução CC-48, de 05/11/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SAP-6, de 10 de janeiro de 2007, Decreto estadual nº 61.751, de 23.12.2015, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos para inspeção corporal (Portal, Raio X Pequeno e Grande) para uso nas Unidades Prisionais desta Secretaria, com entrega imediata, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo (Anexo I), proposta da CONTRATADA e demais documentos do Processo SAP/GS nº 1394/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO.**

Os bens deverão ser entregues em **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Único: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas Unidades Prisionais constantes no Anexo I-A, do Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, quando se dará a inspeção de compatibilidade com as especificações do Anexo I – Folheto Descritivo e da proposta da Contratada, efetuadas pela Comissão de Recepção de Material, no local e endereço indicados na Cláusula Segunda, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Parágrafo Primeiro: Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Parágrafo Segundo: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Terceiro: O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias (*art. 2º do Decreto nº 32.117, de 10/08/1990, com redação dada pelo Decreto nº 43.914, de 26/03/1999*), contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Núcleo de Material e Patrimônio da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, situada na Avenida General Ataliba Leonel, nº 556 – Santana, CEP 02033-000, São Paulo, SP, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira.

Parágrafo Primeiro: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Segundo: Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A, na Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Parágrafo Quarto: O cumprimento da condição a que se refere o parágrafo segundo desta Cláusula poderá se dar pela comprovação, pela Contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

Parágrafo Quinto: Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, *calculados "pro rata tempore"* em relação ao atraso verificado.

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 –Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO CRÉDITO**

O valor do presente contrato é de **R\$ 0,00 ( )**, no qual estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios, despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, e onerará recursos orçamentários da Unidade Gestora Executora 380101, Elemento Econômico XXXXXXX, PTRES: XXX, Categoria Funcional Programática 001.001.001, do exercício vigente.

Parágrafo Único: O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O contrato será celebrado com duração a partir da data de sua assinatura e término em 150 (cento e cinquenta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus Anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: Responder por todos os ônus referentes à aquisição, tais como: fretes, impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: por si e por seus sucessores integralmente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Parágrafo Terceiro: Indenizar os danos e prejuízos referidos no item anterior na conformidade do estabelecido no futuro contrato.

Parágrafo Quarto: Responder exclusivamente e integralmente perante a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária pela execução do objeto na forma proposta no futuro contrato.

Parágrafo Quinto: Acatar as determinações Secretaria de Estado da Administração Penitenciária no sentido de garantir a perfeita manutenção dos equipamentos em caso de vícios e/ou defeitos.

Parágrafo Sexto: Substituir as suas expensas e responsabilidade o objeto que não estiver de acordo com as especificações e, demais situações peculiares ao objeto como: prazo para realização dos serviços de assistência técnica dentro do prazo de garantia e a forma de sua realização.

Parágrafo Sétimo: O fornecedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, a garantia de 5,0 % (cinco por cento) do valor do contrato, facultado à empresa vencedora optar por uma das modalidades outorgadas em lei, previstas no art. 56, § 1º, incs. I a III, da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Oitavo: Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o art. 55, inciso XIII, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro: Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venha a ser solicitada pela empresa Contratada;

Parágrafo Segundo: Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam os equipamentos solicitados;

Parágrafo Terceiro: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão especialmente designada pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS**

Parágrafo Quarto: Definir servidores membros para as Comissões de avaliação das amostras, recebimento, fiscalização, supervisão e acompanhamento de todas as etapas do certame e contrato.

Parágrafo Quinto: Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa e solicitar expressamente sua substituição;

Parágrafo Sexto: Efetuar o pagamento na forma pactuada.

**CLAÚSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO OBJETO CONTRATO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do CONTRATO, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único: Eventual alteração contratual, será obrigatoriamente formalizada por termo aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei federal nº 8.666/1993.

**CLAÚSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos quando praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o artigo 15 do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

Parágrafo Primeiro: A sanção de que trata o “caput” anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução SAP nº 6, de 10 de janeiro de 2007, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP e no endereço eletrônico [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) e nos demais sistemas de cadastro de fornecedores mantidos pela Administração.

Parágrafo Segundo: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar das faturas, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

Parágrafo Quarto: Submete-se a aplicação das sanções ao Sistema Eletrônico de aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, por força da vigência do Decreto estadual nº 61.751, de 23.12.2015.

Parágrafo Quinto: A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544, e artigo 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Para fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA prestou garantia sob a modalidade \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: A garantia deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II. prejuízos causados à contratante ou a terceiro durante a execução do contrato;
- III. multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante à contratada;
- IV. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, relacionadas à execução do Contrato, não adimplidas pela contratada;

Parágrafo Segundo: A cobertura prevista no Parágrafo Primeiro abrangerá todos os fatos ocorridos durante a vigência contratual, ainda que o sinistro seja comunicado pela contratante após a superação do termo final de vigência da garantia.

Parágrafo Terceiro: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da contratante por meio de guia própria de recolhimento em conta do Tesouro do Estado no Banco do Brasil, que contemple a devida correção monetária do valor depositado.

Parágrafo Quarto: Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, das condições especiais da respectiva apólice deverá constar expressamente a cobertura de todos os eventos descritos nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula. Caso a apólice não seja emitida de forma a atender a cobertura prevista neste Parágrafo Quarto, a licitante vencedora poderá apresentar declaração, firmada pela seguradora emitente da apólice, atestando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos descritos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Quinto: No caso de alteração do valor do contrato, reajuste ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual de que trata o *caput* desta Cláusula.

Parágrafo Sexto: Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções nele previstas.

Parágrafo Sétimo: Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

- I. Caso fortuito ou força maior;
- II. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à CONTRATANTE;

Parágrafo Oitavo: Após a aferição do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme prevê o artigo 54, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

Parágrafo Primeiro: Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estiverem transcritos:

- a) o Edital de Licitação CG nº \_\_\_/\_\_\_ e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) a Resolução SAP-6, de 10.01.2007.

Parágrafo Segundo: Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005, regulamentada anexo à Resolução nº CC-27, de 25/05/2006, Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002; Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002; Lei federal n.º 8.666 de 23 de junho de 1993; Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Paulo,                de    de 2018.

\_\_\_\_\_  
**AMADOR DONIZETI VALERO**

Chefe de Gabinete

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG: